

Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de agosto de 2016 • Nº 148

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.877 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Altera o Anexo I, da Lei Ordinária nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

O Efetivo do Sistema Penitenciário é composto por 2.350 (dois mil trezentos e cinquenta) cargos, com a distribuição em números, denominação, classe e respectivas referências:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
(...)	(...)	(...)	(...)
550	AGENTE PENITENCIÁRIO	ESPECIAL	207
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º As promoções decorrentes da criação das vagas desta Lei terão efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria.

Parágrafo único. A aplicação desta Lei condiciona-se no atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de AGOSTO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.878 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Denomina-se Deputado Ciro Nogueira Lima, a barragem localizada entre os municípios de Batalha, Piracuruca, Piripiri e Brasileira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Deputado Ciro Nogueira Lima, a barragem localizada entre os municípios de Batalha, Piracuruca, Piripiri e Brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de AGOSTO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Júlio Arcoverde (Informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

Of. 531



DECRETO Nº 16.681, DE 20 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí no período eleitoral de 2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO necessária observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e primazia do interesse público;

CONSIDERANDO o contido na legislação federal e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral que regulam as eleições que serão realizadas no presente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação dos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando-se o Estado do Piauí quanto à prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes,

**DECRETA:****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as vedações às condutas dos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí, no período eleitoral do ano de 2016.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Agente Público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

II - campanha ou evento eleitoral: qualquer ato ou atividade que implique em benefício de candidato, partido político ou coligação.

DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

Art. 3º Ficam vedados aos agentes públicos executores dos Programas de inclusão social e estruturantes em curso no Estado do Piauí, no exercício de suas atividades:

I - usar vestuário que identifique partido político, coligação partidária, candidatos, desta ou de eleições pretéritas;

II - portar, exibir e distribuir "santinhos", flâmulas, bandeiras, broches, bonés, disticos ou qualquer outro material de propaganda político-partidária;

III - efetuar qualquer tipo de propaganda político-partidária no exercício da função pública.

§1º As proibições definidas neste artigo perdurarão até a data de realização das eleições municipais, incluindo o segundo turno nos locais onde houver.

§2º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta responsáveis deverão gestionar junto aos fornecedores de benefícios oriundos de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, para que os mesmos sejam lacrados quando da embalagem.

Art. 4º Fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

§1º Fica facultado ao Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos programas sociais referidos no caput deste artigo.

§2º A proibição contida neste artigo perdurará até 31 de dezembro de 2016.

DA TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS E CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS

Art. 5º Ficam vedados, nos três meses anteriores às eleições:

I - transferência voluntária de recursos do Estado aos municípios, exceção feita quando se tratar de recursos repassados voluntariamente aos municípios, ainda que provenientes de convênio ou outra obrigação preexistente, destinados à execução de obras ou serviços fisicamente já iniciados, ou para atender a casos de emergência ou calamidade pública.

II - contratação de shows artísticos, pagos com recursos públicos, para inaugurações de obras públicas.

DA UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Art. 6º É vedado aos agentes públicos Estaduais a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação nas eleições de 2016.

§1º A vedação do caput deste artigo inclui imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.

§2º É ressalvada da vedação do caput a realização de convenção partidária.

Art. 7º É vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos e entidades que integram.

Parágrafo único. Inclui-se na vedação do caput, a realização de eventos e festividades a título de confraternização com recursos públicos, bem como a utilização de endereço eletrônico institucional e telefones, salvo se utilizados em benefício do serviço público.

Art. 8º É vedado ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado.

DAS ATITUDES E MANIFESTAÇÕES POLÍTICO-ELEITORAIS NOS ÓRGÃOS E BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 9º Ficam vedados aos agentes públicos do Poder Executivo Estadual:

I - a prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral;

II - as manifestações silenciosas, em horário de expediente, de preferência por determinado candidato, inclusive por meio de redes sociais, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em equipamentos ou veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização de camisetas, bonés, broches, disticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral;

III - a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços do Estado ou distribuição gratuita de bens.

IV - negar ou retardar ato de ofício tendente a apurar e a punir as transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso de poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional do Estado;

V - praticar ato que venha intervir no processo político-eleitoral, beneficiando partido, coligação ou candidato, de maneira a influenciar a consciência eleitoral do cidadão e, conseqüentemente, interferir no equilíbrio do pleito;

§1º A violação do disposto neste artigo deverá ser imediatamente comunicada à autoridade máxima do órgão ou entidade ou à Procuradoria Geral do Estado para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e responsabilização dos infratores.

§2º A conduta vedada por este artigo deverá ser imediatamente suspensa pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade, na forma da Lei.

§3º A suspensão prevista no parágrafo anterior poderá, conforme a gravidade do caso, ensejar a adoção das medidas cabíveis para esclarecimento ao público alcançado pela prestação de serviços ou distribuição gratuita de bens, de que essas ações não constituem qualquer tipo de benesse pessoal, mas são apenas dever do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica determinado aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, bem como a todos os servidores que lhes são subordinados, a estrita obediência das normas legais e regulamentares dispostas para os Agentes do Poder Público no período eleitoral, especialmente as regras constantes dos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 11. Fica vedado aos servidores públicos estaduais afastados de seus cargos para concorrerem a mandato eletivo, realizar campanha, comparecer nas repartições públicas com o objetivo de exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

Art. 12. A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da Legislação Eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do Agente Público que a cometer, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos que praticar.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por correção - Publicação anterior: DOE nº 136, de 20 de Julho de 2016.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1175/16, de 26 de julho de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.019398/16-88, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) FRANCISCA VANDA DE MELO LAURINDO, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 045129-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Areolino Mascarenhas Lustosa – Gilbués – Piauí, referente ao Decênio 15/05/2004 a 14/05/2014, a partir de 01/08/2016 a 27/01/2017.

• PORTARIA nº 1176/16, de 26 de julho de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.019396/16-62, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO FIGUEIRÊDO GOMES, Cargo: Atendente, Classe: II-A, Matrícula: 045123-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Areolino Mascarenhas Lustosa – Gilbués – Piauí, referente ao Decênio 12/08/2002 a 11/08/2012, a partir de 01/09/2016 a 27/02/2017.

• PORTARIA nº 1177/16, de 26 de julho de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.019394/16-47, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARCIONILIA MARTINHA RODRIGUES LOBATO, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 045128-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Areolino Mascarenhas Lustosa – Gilbués – Piauí, referente ao Decênio 13/08/2002 a 12/08/2012, a partir de 01/09/2016 a 27/02/2017.

• PORTARIA nº 1178/16, de 26 de julho de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.018976/16-25, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ALCIDES BEZERRA LIMA, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: III-E, Matrícula: 036923-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 02/06/2011 a 01/06/2016, a partir de 01/10/2016 a 29/12/2016.

• PORTARIA nº 1179/16, de 26 de julho de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.018983/16-09, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA UCHÔA, Cargo: Atendente, Classe: I-A, Matrícula: 040323-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Nilo Lima – Castelo do Piauí, referente ao Quinquênio 01/06/2001 a 31/05/2006, a partir de 01/08/2016 a 29/10/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 26 de julho de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 1180/16, de 26 de julho de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.018983/16-09, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA UCHÔA, Cargo: Atendente, Classe: I-A, Matrícula: 040323-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital

Local Nilo Lima – Castelo do Piauí, referente ao Quinquênio 01/06/2006 a 31/05/2011, a partir de 30/10/2016 a 27/01/2017.

• PORTARIA nº 1181/16, de 26 de julho de 2016 – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.017339/16-22, o nome do (a) servidor (a) CAROLINNE DE SOUSA OLIVEIRA para CAROLINNE DE SOUSA MACHADO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 230729-4, prestador(a) de serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí. Conforme Certidão de Casamento nº 8934, Fls nº 88, do Livro 21-B-aux, feito Divórcio na 3ª vara de Família, 1º Cartório do Registro Civil Antônio Ubiratan Vieira, Teresina – PI.

• PORTARIA nº 1182/16, de 26 de julho de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.017469/16-15, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) CLÉBIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA FILHO, Cargo: Médico, Classe: I-B, Matrícula: 180552-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Municipal Nossa Senhora do Livramento – José de Freitas – Piauí, referente ao Quinquênio 03/10/2006 a 02/10/2011, a partir de 01/08/2016 a 29/10/2016.

• PORTARIA nº 1183/16, de 26 de julho de 2016 – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.017409/16-10, o nome do (a) servidor (a) FRANCISCA MARIA DE JESUS para FRANCISCA MARIA DE JESUS LIMA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 018974-0, prestador(a) de serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí. Conforme Certidão de Casamento nº 13545, Fls nº 268-v, do Livro 41-B, 1º Cartório do Registro Civil – Antônio Ubiratan Vieira, Teresina – PI.

• PORTARIA nº 1184/16, de 26 de julho de 2016 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.016050/16-98, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPÉP do(a) servidor(a) JOSEFA DAANUNCIÇÃO SOARES DOS SANTOS, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-A, Matrícula: 001325-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22/06/2016 a 21/06/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 26 de julho de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIANº 40 DE 06 DE JULHO DE 2016.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF:429.114.353-20, CREA: 2712D-PI, para fiscalizar o contrato nº50/2016 cujo objeto refere-se à Pavimentação em paralelepípedo no município de Fartura do Piauí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 90



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 018-GDG/AN-16

Acrescenta competência material ao Plantão Policial Civil Metropolitano de Gênero em Teresina;

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no art.73 da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04 e:

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 015-GDG/AN-16, que regulamentou o funcionamento do Plantão Policial Civil Metropolitano de Gênero em Teresina-PI;

RESOLVE:

DAR nova redação ao item 2.1, "a", da portaria nº 015-GDG/AN-16, que regulamentou o Plantão Geral Metropolitano de Gênero em Teresina-PI, que passará a ser o seguinte:

2.1. Competência Material:

a) Atuar em todas as situações flagranciais com notações de violência baseada no gênero, em face de meninas, meninos, mulheres, travestis e transexuais mulheres, considerando o disposto no art.2º da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - "Convenção de Belém do Pará";

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 471-GDG/2016

O Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, DIRETOR DA UNIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 467-GDG/2016, que designou o Delegado Carlos André Rodrigues da Silva para responder pelo expediente da Delegacia Geral no período de 15 a 22/07/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº. 108.614-6, Lotado do 08º DP em Teresina, para exercer suas funções **junto à Central de Flagrantes, em Teresina, no período de 21/07/2016 a 01/08/2016.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Julho de 2016.

Del. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Delegado Diretor da Unidade de Polícia Judiciária

PORTARIANº 472-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CHARLES DE ALENCAR ARARIPE**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.705-5, oriundo da Polinter, **junto à Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher-Sul, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Julho de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 475-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ERIBERTO RIBEIRO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 086.745-4, oriundo do 05º Distrito Policial, **junto à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Julho de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 476-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, consubstanciada na elevada demanda de serviço da Polinter;

CONSIDERANDO ainda o requerimento do servidor Daniel Brendo Max Barroso de Souza, solicitando remoção para uma das Unidades Policiais da Capital;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANIEL BRENDO MAX BARROSO DE SOUZA**, Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.182-8, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto à **Delegacia de Polícia Interestadual-POLINTER, em Teresina-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 477-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CHRISTIANE ARAUJO FONTELES VASCONCELOS**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 194.575-X, para exercer a Titularidade da **Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor-DSPM, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Agosto de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 478-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **WASHINGTON JOSE FERNANDES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.521-4, oriundo do 14º Distrito Policial, **junto à Delegacia do 15º Distrito Policial, em Alto Longá**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Agosto de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 480-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o afastamento do Delegado Jetan Pinheiro Barbosa durante período eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ARMANDINO PINTO DE MOURA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **130.071-7**, para exercer, em caráter temporário, a **Titularidade da Gerência de Polícia Especializada-GPE, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Agosto de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 483-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 12.000-213/GS/2016, publicada no Diário Oficial nº 143, de 29/07/2016;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **KELTON ALMEIDA MACHADO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 108.299-0, **junto à Delegacia do 05º Distrito Policial, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Agosto de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de agosto de 2016 • Nº 148

PORTARIANº 484-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EDUARDO VELOSO NERY DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. **130.108-0**, oriundo da DSPM, em caráter temporário, **junto à Gerência de Polícia Especializada-GPE**, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Agosto de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 1798



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

PORTARIANº 045/2016-GAB.

Teresina, (PI), 04 de agosto de 2016.

NOMEIA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Secretaria:

PRESIDENTE: Marileide Pedro da Silva;
MEMBROS: Claudenor Pereira Beserra;
Clésio Cruz Melo Filho;
Francisco de Assis Silva;
Amélia de Sousa Rosado;
Teresinha de Jesus Rodrigues Aguiar;
Pedro Ivo Paulino Sousa e Silva.

Art. 2º Para a Licitação que envolve a Porto- Pi - Companhia de Terminais Alfandegados do Estado do Piauí, será designado, Raimundo José Reis Castro, para acompanhar as ações.

Art. 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 028/2016/2016-GAB, 09 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 13 de junho de 2016.

Art.4º Cientifique-se, publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ICMAR LAVÔRNÉRI
Secretário

Of. 686



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD



PORTARIA PRAD Nº 492/2016.

Teresina - PI, 26 de julho de 2016

O Pró-Reitor, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0380 de 15/06/2016,

Considerando Lei Complementar nº 013 de 03/11/1994, Art. 91 da Lei Complementar nº 084, de 07 de maio de 2007, Decreto nº 15.251 de 02/07/2013, bem como Processo nº 05545/16,

RESOLVE:

I - Assegurar a concessão de Licença para Capacitação à Técnica de Apoio Administrativa, **MARISTELA LOPES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 177282-1, do quadro efetivo de Servidores desta IES, lotada no Campus de Picos, conforme a seguir especificado:

PERÍODO AQUISITIVO	TEMPO DE CONCESSÃO
25/04/2006 a 24/04/2016	06 meses

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos - PRAD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – PRAD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – PRAD



PORTARIA PRAD Nº 493/ 2016

Teresina - PI, 26 de julho de 2016.

O Pró-Reitor, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0380 de 15/06/2016,

Considerando Lei Complementar nº 013 de 03/11/1994, Art. 91 da Lei Complementar nº 084, de 07 de maio de 2007, Decreto nº 15.251 de 02/07/2013, bem como Processo nº 03212/15,

RESOLVE:

I - Assegurar a concessão de Licença para Capacitação à Professora Assistente II, D.E, **ELENITA MARIA DIAS DE SOUSA AGUIAR**, matrícula nº 170701-9, do quadro efetivo de Docentes desta IES, lotada no Campus Clóvis Moura, conforme a seguir especificado:

PERÍODO AQUISITIVO	TEMPO DE CONCESSÃO
01/02/2011 a 31/01/2016	03 meses

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos - PRAD

PORTARIA PRAD Nº 494/2016

Teresina - PI, 26 de julho de 2016.

O Pró-Reitor, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0380 de 15/06/2016,

Considerando Lei Complementar nº 013 de 03/11/1994, Art. 91 da Lei Complementar nº 084, de 07 de maio de 2007, Decreto nº 15.251 de 02/07/2013, bem como Processo nº 05391/16,

RESOLVE:

I - Assegurar a concessão de Licença para Capacitação à Técnica de Apoio Administrativa, **MARIA DO CARMO DE SAMPAIO**, matrícula nº 069429-X, do quadro efetivo de Servidora desta IES, lotada no Departamento de Material e Serviços Gerais- DMSG, conforme a seguir especificado:

PERÍODO AQUISITIVO	TEMPO DE CONCESSÃO
22/05/2009 a 21/05/2014	03 meses

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos - PRAD

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de agosto de 2016 • Nº 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD



PORTARIA PRAD Nº495/2016

Teresina - PI, 26 de julho de 2016.

O Pró-Reitor, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0380 de 15/06/2016,

Considerando Lei Complementar nº 013 de 03/11/1994, Art. 91 da Lei Complementar nº 084, de 07 de maio de 2007, Decreto nº 15.251 de 02/07/2013, bem como Processo nº 05712/16,

RESOLVE:

I - Assegurar a concessão de Licença para Capacitação à Professora Assistente II, D.E, **JAQUELINE DA SILVA TORRES**, matrícula nº 170672-1, do quadro efetivo de Docentes desta IES, lotada no Campus de Picos, conforme a seguir especificado:

PERÍODO AQUISITIVO	TEMPO DE CONCESSÃO
01/02/2006 a 31/01/2016	06 meses

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos - PRAD

PORTARIA PRAD Nº 483/2016

Teresina - PI, 25 de julho de 2016.

O Pró-Reitor, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0380 de 15/06/2016,

Considerando Lei Complementar nº 013 de 03/11/1994, Art. 91 da Lei Complementar nº 084, de 07 de maio de 2007, Decreto nº 15.251 de 02/07/2013, bem como Processo nº 10646/14,

RESOLVE:

I - Assegurar a concessão de Licença para Capacitação à Professora Adjunto I, D.E, **MARIA DO ROSARIO PESSOA NASCIMENTO**, matrícula nº 110317-2, do quadro efetivo de Docentes desta IES, lotada no Campus de Parnaíba, conforme a seguir especificado:

PERÍODO AQUISITIVO	TEMPO DE CONCESSÃO
30/06/2009 a 29/06/2014	03 meses

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos - PRAD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – PRAD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – PRAD



PORTARIA PRAD Nº 504/2016

Teresina - PI, 27 de julho de 2016.

O Pró-Reitor, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0380 de 15/06/2016,

Considerando Lei Complementar nº 013 de 03/11/1994, Art. 91 da Lei Complementar nº 084, de 07 de maio de 2007, Decreto nº 15.251 de 02/07/2013, bem como Processo nº 18437/15,

RESOLVE:

I - Assegurar a concessão de Licença para Capacitação à Técnica de Apoio Administrativa, **CLARA HELENA OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 087049-8, do quadro efetivo de Servidora desta IES, lotada no Campus de Parnaíba, conforme a seguir especificado:

PERÍODO AQUISITIVO	TEMPO DE CONCESSÃO
03/06/2009 a 02/06/2014	03 meses

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos - PRAD

PORTARIA PRAD Nº 506 /2016

Teresina - PI, 27 de julho de 2016.

O Pró-Reitor, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0380 de 15/06/2016,

Considerando Lei Complementar nº 013 de 03/11/1994, Art. 91 da Lei Complementar nº 084, de 07 de maio de 2007, Decreto nº 15.251 de 02/07/2013, bem como Processo nº 12492/15,

RESOLVE:

I - Assegurar a concessão de Licença para Capacitação ao Professor Adjunto IV,D,E, **JOSE NILO FEITOSA**, matrícula nº 027096-2, do quadro efetivo de Docentes desta IES, lotado no Centro de Ciências da Natureza- CCN, conforme a seguir especificado:

PERÍODO AQUISITIVO	TEMPO DE CONCESSÃO
27/05/2007 a 26/05/2012	03 meses

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos - PRAD

Of. 666



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



PORTARIANº. 048/DG-HPM/2016

Teresina, 02 de agosto de 2016.

Nomeação de Fiscal dos Contratos n.º 10/2016, 11/2016 e 12/2016, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **CAPPM CARLOS ALBERTO DOS S. NASCIMENTO, Chefe do Setor Almojarifado do Hospital da Polícia Militar**, para realizar as funções de fiscal dos **CONTRATOS Nº 10/2016 HPM/PI**, firmado entre este **HPM/PI** e a Empresa **R. SILVA e SOUZALTD ME (Gráfica Ipanema)**, CNPJ 86.913.951/0001-77, referente ao objeto material gráfico, **CONTRATO Nº 11/2016 HPM/PI**, firmado entre este **HPM/PI** e a Empresa **SILVA EMBALAGENS DE PAPEL LTDA ME**, CNPJ 15.772.110/0001-49, referente ao objeto material gráfico e de impressão e **CONTRATO Nº 12/2016 HPM/PI**, firmado entre este **HPM/PI** e a Empresa **T. MENDES MELO LIMA ARTES GRAFICAS ME (GRAFITEC)**, CNPJ 21.137.437/0001-14, referente ao objeto material gráfico, solicitada através do Ofício nº 010/2016 ALMOX/HPM.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 02 de agosto de 2016.

JOSE ADERSINOALVES DE MOURA, CEL PM RR
Diretor Geral do HPM

Of. 094

PORTARIA Nº. 023/2016-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 8.553, de 11 de fevereiro de 1992.

RESOLVE, nomear SDRGPM 10.14665-11 Lucas de Sousa Lima, CPF 008.275.393-80, matrícula nº 245058-5, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 28 de julho de 2016

PORTARIA Nº. 024/2016-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 8.553, de 11 de fevereiro/1992.

RESOLVE, exonerar o SD PM - Isaac Navarro Carvalho Borges Martins, RGPM 10.13583-08, CPF 010.264.223-02, Mat. 206443-0, haja vista o mesmo não mais exercer funções junto a este Gabinete Militar da Governadoria.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 28 de julho de 2016

Of. 246



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

ERRATADA PORTARIA Nº 192, DE 18 DE JULHO DE 2016.

OBJETO: Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 019/2016 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

Onde se Lê: FRANCISCO GERMANO LIMA, matrícula nº 02250-6

Leia-se: FRANCISCO GERMANO LIMA, matrícula nº 025250-6

Veiculado no Diário Oficial do Piauí nº 137, na data de 21/07/2016.

Teresina, 02 de Agosto de 2016

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 619



Portaria N.º DGE/096/2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando;

1. Contrato PJU 16/1998, celebrado entre esta Autarquia e a empresa CONSTRUTORA SUCESSO S/A, tendo por objeto a Execução dos Serviços de Restauração e Pavimentação das Rodovias PI 240/247, trecho Marcos Parente / Antônio Almeida / Uruçui, com extensão de 216,0 km;
2. Convênio N.º 755/2005, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Integração Nacional e o Estado do Piauí, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, para execução de 27,00 km, compreendendo o trecho Marcos Parente / Km 32,0 / Antônio Almeida / Km 17.5 (Uruçui);
3. Prestações de Contas do Convênio referenciado, encaminhadas tempestivamente ao Ministério da Integração Nacional, conforme processo administrativo N.º 1272/2016;
4. Notificações versando sobre as prestações de contas citadas, emanadas do Ministério da Integração Nacional, conforme Ofícios 605/2015 DGI/SECEX/MI, 604/2015 DGI/SECEX/MI, 292/2016 DGI/SECEX/MI e 291/2016 DGI/SECEX/MI, bem como as manifestações do DER sobre o assunto em tela.

RESOLVE

Constituir Comissão composta do Engenheiro Supervisor **Matias Francisco Gomes de Sales**, matrícula N.º 47420-7, Engenheiro **Durval Mendes de Carvalho Filho**, matrícula N.º 05192-6, Assistente Técnico Rodoviário **Islândio Pinheiro Alves**, matrícula N.º 05005-9 e o Topógrafo **Francisco Araújo da Silva** para, sob a presidência do primeiro, proceder vistoria e levantamentos técnicos com vistas a verificar a efetiva execução do segmento rodoviário objeto do Convênio N.º 755/2005, emitindo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, Relatório Técnico circunstanciado a respeito do assunto objeto desta Portaria. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 03 de agosto de 2016.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE / 093 / 2016

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 030/2016**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA**

VELOSO (Presidente), **Eng.º FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO** (membro), **Eng.º PAULO HENRIQUE ALVES DONASCIMENTO** (membro), **Eng.º DURVAL MENDES DE C. FILHO** (Suplente) e o **Eng.º RAIMUNDO NONATO SANTOS NETO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 030/2016** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com extensão de 6.962,55 m e Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com extensão de 8.123,57 em diversas Ruas e Avenidas na Zona Urbana do município de São João do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 27 de julho de 2016.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

Portaria N.º DGE / 97 / 2016

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 031/2016**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Eng.º FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO** (membro), **Eng.º PAULO HENRIQUE ALVES DONASCIMENTO** (membro), **Eng.º DURVAL MENDES DE C. FILHO** (Suplente) e o **Eng.º JOSÉ FAUSTINO LOPES DE SOUSA** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 031/2016** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD01 - Território de Desenvolvimento Planície Litorânea que abrange as seguintes Rodovias: TRECHOS; Pov. Pedra do Sal - ENTR. PI-210(A) 12 km; ENTR. PI-210(A) - PARNAIBA 4 km; PARNAIBA-ENTR. BR-343(A)/PI-210(B) 3 km; ENTR. BR-343(B) (LUÍS CORREIA) - ENTR. PI-315(A) 13 km; ENTR. PI-315(A) - ENTR. PI-315(B) 5 km; ENTR. PI-315(B) - ENTR. BR-402/PI-210 (Pov. Camurupim) 17 km; ILHA GRANDE - ENTR. PI-116(A) 4 km; ENTR. BR-343 - ENTR. PI-305 16 km; ENTR. PI-305 - ENTR. PI-306 10 km; ENTR. PI-306 - ENTR. PI-307(A) 11 km; ENTR. PI-307(A) - ENTR. PI-307(B) 4 km; ENTR. PI-307(B) - ENTR. PI-308 (Pov. Pau do Honório) 3 km; DIV. PI/CE - ENTR. PI-309 (COCAL) 21 km; ENTR. PI-309 (COCAL) - ENTR. BR-343(A) 20 km; ENTR. PI-302 (CAJUEIRO DA PRAIA) - ENTR. PI-302 12 km; ENTR. PI-302 - ENTR. BR-402(A)/PI-210(A) 7 km; Pov. Barra Grande - ENTR. PI-301 13 km; ENTR. BR-343 (Pov. Canto do Morro) - ENTR. PI-318 14 km; ENTR. PI-318 - BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ 4 km; ENTR. PI-211 - CAXINGÓ 13 km; CAXINGÓ - CARAÚBAS DO PIAUÍ 9 km;



CARAÚBAS DO PIAUÍ - ENTR. PI-213 11 km; MURICIDOS PORTELA - ENTR. PI-211(A) 8 km; ENTR. PI-213 (COCAL) - Pov. Juazeiro (Acesso ao Pov. Videl) 7 km; Pov. Juazeiro (Acesso ao Pov. Videl) - COCAL DOSALVES 13 km; Pov. Macapá - ENTR. PI-116(A) 7 km, com extensão total de 261,00 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI
Portaria N.º DGE/084/2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar engenheiro e Técnico responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **RAIMUNDO NONATO SANTOS NETO**, Classe “C”, matrícula nº 44002-7, Laboratorista **WALDINAR CARVALHO DE SOUSA**, Classe “C”, matrícula nº 05522-X, e o Assistente Técnico Rodoviário **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Classe “A”, matrícula nº 026419-9, para fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ na Av. Principal da Cidade de Dirceu Arcoverde PI, com uma área de 25.500,00m², Conforme primeiro termo de aditamento ao Contrato PJU 048/2014 e Ordem de Serviço N° 006/2016 DUCM.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de Junho de 2016.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/85/2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/Conservação e Manutenção Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: O Engenheiro **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA**, matrícula N° 05099-7, Classe “C”, e o Assistente Técnico

Rodoviário **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Classe “A”, matrícula nº 026419-9, para Fiscalização da Execução dos Serviços de **RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM CONSTRUÇÃO DE OBRADARTES CORRENTES**, para execução dos serviços de Terraplenagem, Revestimento Primário, Obras Dartes Correntes e Passagem molhada na rodovia vicinal trecho: **BETÂNIA DO PIAUÍ/SERRA DO INÁCIO (MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ)**, com extensão total de 32,00 km e largura de 6,00m. Conforme o disposto no Contrato PJU/022/2016 e Ordem de Serviço N°07/2016 DUCM.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Julho de 2016.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/92/2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/Conservação e Manutenção Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: O Engenheiro **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA**, matrícula N° 05099-7, Classe “C”, e o Assistente Técnico Rodoviário **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Classe “A”, matrícula nº 026419-9, para Fiscalização da Execução dos Serviços de **RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO**, nas Rodovias Municipais de São Miguel do Fidalgo compreendendo os trechos 1, 2 e 3. **Trecho: 01** Entr. PI-381 (São Miguel do Fidalgo)/Poções/Caldeirão/Barro Vermelho, Variantes p/Cancela Velha e Barra do Jatobá, com uma extensão 23,00 km; **Trecho: 02** Entr. PI-246 (Jatobazinho)/Entr.PI-381 (Mangueira), com uma extensão de 7,50 km; **Trecho: 03** Entr. PI-246 (Fonte de Fátima)/Umbuzeira/Pereira, com extensão de 9,40 km, totalizando 39,90 km de extensão e 5,00m de largura. Conforme o disposto no Contrato PJU/032/2016 e Ordem de Serviço N°008/2016 DUCM.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de Agosto de 2016.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 506

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 012/2016

Processo Administrativo nº 0001022/2016.
O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2016 do tipo Menor Preço, por Lote, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos de laboratório, para implantar o Serviço de Referência Odontológica de nível terciário à pessoa com Deficiência Intelectual e Autismo, no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar HPM/PI. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2016. HORÁRIO: às 09h00min (horário de Brasília/DF). EDITAL: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: pregao@seduc.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro - SEDUC/PI

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016

Processo Administrativo nº 0037390/2016 SEDUC/PI. RATIFICAÇÃO da Justificativa do Memo. UGP/Nº 054/2016 de 13/07/2016. Objeto: Treinamento Motivacional para servidores da Sede da Secretaria Estadual de Educação do Piauí. Fonte de Recursos: 00. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil). Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2016-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2016- HPM;
OBJETO: Contratação de Serviços Gráficos e de Impressão.
CONTRATADA: T MENDES MELO LIMA ARTES GRAFICAS ME (GRAFITEC), CNPJ nº 21.137.464/0001-14, **Inscrição Estadual** nº 19.547.104-0.
VALOR R\$: R\$ 30.030,20 (Trinta mil e trinta reais e vinte centavos) para o exercício financeiro vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00.
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura e por termo final 01 (um) ano a partir dessa, adstrito ao exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, vinculado à execução total do objeto contratado.
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas CEP: 64.014-220 Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 95



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 012/SSP-PI/2016

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): MULTITEÇAS LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.333.080/0001-95

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESAO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015 (MPPI) e LIBERAÇÃO Nº 067/2016 CLC/MPPI.

PROCESSO: Nº AA.027.1.002739/16-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS SPLIT'S CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO QUADRO ABAIXO:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	DADOS DA LIBERAÇÃO		QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		NÚMERO	PREGÃO			
01	Condicionador de ar, tipo split, de 09.000 BTUS SEM INSTALAÇÃO	Liberação nº 67/CLC/MPPI Anexo I - Item 01	Pregão Eletrônico nº 16/2015 CLC/MPPI - Ata de Registro de Preços nº 11/2015/CLC/MPPI	23	1.100,00	25.300,00
02	Condicionador de ar, tipo split, de 12.000 BTUS SEM INSTALAÇÃO	Liberação nº 67/CLC/MPPI Anexo I - Item 02	Pregão Eletrônico nº 16/2015 CLC/MPPI - Ata de Registro de Preços nº 11/2015/CLC/MPPI	16	1.200,00	19.200,00
03	Condicionador de ar, tipo split, de 18.000 BTUS SEM INSTALAÇÃO	Liberação nº 67/CLC/MPPI Anexo I - Item 03	Pregão Eletrônico nº 16/2015 CLC/MPPI - Ata de Registro de Preços nº 11/2015/CLC/MPPI	10	1.800,00	18.000,00
03	Condicionador de ar, tipo split, de 22.000 BTUS SEM INSTALAÇÃO	Liberação nº 67/CLC/MPPI Anexo I - Item 04	Pregão Eletrônico nº 16/2015 CLC/MPPI - Ata de Registro de Preços nº 11/2015/CLC/MPPI	06	2.200,00	13.200,00
VALOR TOTAL (R\$)						75.700,00

VALOR: R\$ 75.700,00 (SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31.12.2016.

FONTES DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL: 100. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52, CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.122.90.2075.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

Fabio Abreu Costa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 015/2015/SDR

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de São João do Piauí

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

• Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 180 dias, passando o termino da vigência para o dia 08/02/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de São João do Piauí

Vigência: 08/02/2017

Of. 1006

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/16

CONCEDENTE: Secretaria de Desenv. Rural-SDR

CONVENIENTE: Associação de Desenv. Comunitário de Serra Vermelha A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, consoante a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93, no que couber: Instrução Normativa 01/2009-SEPLAN/SEFAZ/CGE; Instrução Normativa 01/097/STN; Lei Complementar 101/2000-LRF, em seu art. 25, bem como, o Contrato de Empréstimo nº I-788-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola-FIDA, **RESOLVE:** O presente Termo de Colaboração de nº 11/2016, têm por objeto a formalização de parceria entre o Governo do Estado do Piauí, por meio do Projeto VIVA O SEMIÁRIDO-PVSA e a Associação de Desenv. Comunitário de Serra Vermelha, para implantação de Plano de Negócios-PN na cadeia de Ovinocaprinocultura, beneficiando 29 famílias, da comunidade citada, no município de Paulistana.

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual(17%), e 117 – do Acordo de Empréstimo nº I-788 – BR-FIDA(83%).

VALOR FINANCIADO: R\$ 169.200,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/16

CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR

CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Cachoeira, município de Paulistana.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, consoante a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93, no que couber: Instrução Normativa 01/2009-SEPLAN/SEFAZ/CGE; Instrução Normativa 01/097/STN; Lei Complementar 101/2000-LRF, em seu Art. 25, bem como, o Contrato de Empréstimo nº I-788-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola-FIDA, **RESOLVE:** O presente Termo de Colaboração de nº 10/2016, têm por objeto a formalização de parceria entre o Governo do Estado do Piauí, por meio do Projeto VIVA O SEMIÁRIDO-PVSA e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Cachoeira, para implantação do Plano de Negócios-PN na cadeia de Ovinocaprinocultura, beneficiando 71 famílias, da comunidade citada, município de Paulistana.

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual(17%), e 117 – do Acordo de Empréstimo nº I-788 – BR/FIDA(83%).

VALOR FINANCIADO: R\$ 178.322,34

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação da vigência do Convênio abaixo:

Convênio nº: 013/2015/SDR

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de Paes Landim Piauí

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

• Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 90 dias, passando o termino da vigência para o dia 24/11/2016, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Paes Landim.

Vigência: 24/11/2016

Of. 1010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 84/2015-CCOM

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art.24,c/c art.26 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

Contrato Administrativo: nº 03/2015

Objeto: Locação de um imóvel situado na Av.Antonino Freire / Rua 07 de setembro, nº 1396/centro, Teresina/PI.

Vigência: 30.04.2015 a 30.04.2016

Signatários: Coordenadoria de Comunicação Social x Maria do Amparo Portela Leal de Araújo

Processo Administrativo: 2762/2016

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso no art.24,II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Contrato Administrativo: nº 19/2016-CCOM

Objeto: Locação de 03 fotocopiadoras, sendo duas no modelo multifuncional laser monocromático e uma multifuncional laser color A3.

Vigência: 28.07.2016 a 28.10.2016.

Signatários: Coordenadoria de Comunicação Social x Marko Comércio e Serviços Ltda.

Informações: No setor de Assessoria jurídica da CCOM.

Teresina – PI, 03 de agosto de 2016.

João Rodrigues Filho

Coordenador de Comunicação Social

Of. 90



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 248/16

PROCESSO: AA.900.1.012074/16-02
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 248/16
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.
EMPRESA SELECIONADO: MAJELAHOSPITALAR LTDA
MODALIDADE: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO de 90 (noventa) ampolas/frascos de IMUNOGLOBULINA HUMANA 5MG/ML, para a paciente TAMARA NOVAIS DA FRANCA.
VALOR: R\$ 99.277,20 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016
DATA DO REGISTRO: 02/08/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101
FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL.
SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA, representada pelo Sr. Marcelo Antônio Nunes Rocha - pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2077

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 18/2016 – CPL/SESAPI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL TEXTIL), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO HOSPITALAR TIPO: Menor Preço por ITEM. DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 09/08/2016 às 13h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/2016 às 08h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2016 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2016 às 08h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES: SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaudef@saude.pi.gov.br

Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.
Contratado(a): COMPLEX COMERCIAL LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 07.363.874/0001-52.
Objeto: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa para fornecimento de 2.500 Kg (dois mil e quinhentos) quilos de café em pó, torrado e moído, embalado a vácuo embalagem com 250g, para atender as necessidades dos Postos Fiscais, Gerências Regionais e Prédio Sede desta Secretaria da Fazenda.
Fundamentação: Processo Administrativo nº. 0066.000.02642/2016-3 e Pregão Eletrônico SEFAZ nº. 09/2016.
Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com Fonte de Recurso nº. 0100001001, Natureza da Despesa nº. 33903006 e Classificação Funcional nº. 13101.04122902.008 / 13101.04122902.009 / 13101.04122902.010.
Valor Total: R\$ 40.000,00.
Vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2016.
Data da Assinatura: 04/08/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.
Contratado(a): K. S. E. ANSELMO - ME.
CNPJ/CPF: 15.754.472/0001-07
Objeto: O objeto da presente solicitação consiste na contratação de empresa para o fornecimento de 2.500 Kg (dois mil e quinhentos) quilos de açúcar cristal cor branca, rápida dissolução, embalagem com 01 kg, para atender as necessidades dos Postos Fiscais, Gerências Regionais e Prédio Sede desta Secretaria da Fazenda.
Fundamentação: Processo Administrativo nº. 0066.000.02642/2016-3 e Pregão Eletrônico SEFAZ nº. 09/2016.
Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com Fonte de Recurso nº. 0100001001, Natureza da Despesa nº. 33903006 e Classificação Funcional nº. 13101.04122902.008 / 13101.04122902.009 / 13101.04122902.010.
Valor Total: R\$ 8.250,00.
Vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2016.
Data da Assinatura: 04/08/2016.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o Extrato de Publicação referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 037/2016, celebrado entre a Secretaria da Fazenda e o Consultor Guilherme Ribeiro Huguet, publicado no DOE nº. 145, de 02/08/2016.

Onde ler-se: O recurso para pagamento das despesas oriundas deste contrato será proveniente da Fonte de Recurso BID: 0117002308. Classificação Funcional: 13101.04125011.164/13101.04126011.172. Elemento de Despesa: 44903501

Leia-se: O recurso para pagamento das despesas oriundas deste contrato será proveniente da Fonte de Recurso BID: 011700000. Classificação Funcional: 13101.04121011.007 Elemento de Despesa: 44903501

Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.

Paulo Sérgio Patrício de Lima
Supervisor do Núcleo de Contratos – NUCON
Matrícula nº. 03093-7

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2016

OBJETO: Execução as obras e serviços de pavimentação de 2.730,00m² em paralelepípedo no Bairro Pé do Morro, município de São João da Canabrava PI.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. CONTRATADA: Engserv Bezerra & Silva Construções e Projetos Ltda - EPP.

VALOR: R\$ 275.885,92 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS: 17/00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 024/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000380/16-76.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Francinaldo Moraes Bezerra - Contratada

Of. 164

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2016

OBJETO: Execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a BR 135 ao Povoado Água Branca, no município de Manoel Emídio PI.

CONTRATADA: MP Engenharia Eireli Ltda.

VALOR: R\$ 147.879,27 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

FONTE DE RECURSOS: 00/17

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 013/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000705/16-89.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante Antônio Francisco Reis Paiva Filho Contratada.

Of. 162

EXTRATO CONTRATO Nº 045/2016

OBJETO: Execução das obras e serviços de recuperação de Estrada Vicinal de 5,8 Km ligando a PI 243 à Localidade Carqueijo, no município de Belém do Piauí PI.

CONTRATADA: MP Engenharia Eireli Ltda.

VALOR: R\$ 148.185,96 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: 00/17

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 019/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000612/16-64.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante Antônio Francisco Reis Paiva Filho Contratada.

Of. 161

EXTRATO CONTRATO Nº 046/2016

OBJETO: Execução as obras e serviços de recuperação de estrada vicinal da Sede ao Povoado América e construção de uma Passagem Molhada no Riacho dos Macacos, município de Cocal de Telha PI.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. CONTRATADA: Construtora Caxé Ltda.

VALOR: R\$ 257.691,34 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: 17/00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 019/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001409/15-08.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Gustavo Macêdo Costa - Contratada

Of. 163

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2016

Processo Administrativo nº AA.310.1.000755/16-84

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 040/2016 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal da Localidade Caiçara, no município de Paes Landim PI. ABERTURA: 22/08/2016 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 168

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2016

Processo Administrativo nº AA.310.1.000797/16-09

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 041/2016 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: recuperação de estrada vicinal de 14,00 Km, do Povoado Boi Morto ao Povoado Todos os Santos, no Município de Agricolândia PI. ABERTURA: 22/08/2016 às 11h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 170

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/16

Processo Administrativo nº AA.310.1.000475/16-06

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 033/2016 que declarou habilitadas as empresas Três Irmãos Construtora Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Tecnica Engenharia Ltda- ME e inabilitadas as empresas Construtora Milla Ltda

ME e Forti Construções E Serviços Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 165

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/16
Processo Administrativo nº AA.310.1.000242/16-02

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 034/2016 que declarou habilitadas as empresas Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Tecnic Engenharia Ltda ME e Três Irmãos Construtora Ltda, e inabilitada a empresa Carvalho Engenharia Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 166

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/16
Processo Administrativo nº AA.310.1.000443/15-63

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 036/2016 que declarou habilitadas as empresas A.A. Dos Santos Neto A&A Serviços e Bs Construções Eireli, e inabilitadas as empresas Forti Construções e Serviços Ltda e C. Meneses Engenharia Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 167



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2016**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, designada pela Portaria nº. 002/2016 de 23/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 08/07/2016, às 08:00 (oito) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: **HABILITADA: PINGUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA...**, por não satisfazer no todo às exigências do Edital. Conforme a Lei 8.666/93, no art. 48, parágrafo 3º, fica determinado um prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas apresentarem nova documentação Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto: **Valtenor Santana de Macedo**
Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 003/2016**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Concorrência nº 003/2016**, que tem como objeto a execução de uma Barragem de Terra com sangradouro central em concreto ciclópico, na localidade Poço Verde, zona rural do município de Novo Santo Antônio-PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, **às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 2016**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **16208.15451211.383, no elemento despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 00 (Tesouro do Estado), 12/16**. O valor estimado da obra/serviços é **R\$ 1.974.398,68 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto: **Valtenor Santana de Macedo**
Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI

Of. 782



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO 50/2016

CONTRATO: Nº 50/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXE LTDA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ

VALOR: R\$ 123.924,64 (Cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco) dias da data da sua assinatura.

ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e GUSTAVO MACEDO COSTA, pela empresa CONSTRUTORA CAXE LTDA.

Roselyne Barros Morais da Silva
Diretora de Projetos Especiais

Of. 90

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 044-2016

Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000764/16-00

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 044-2016, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a construção da praça pública de Cocal dos Alves-PI. **ABERTURA:** 24/08/2016, às 10:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSO:** Tesouro Estado/SETUR. **INFORMAÇÕES:** Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 04 de agosto de 2016

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL - SETUR

Of. 92



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.002.1.009221/16-09 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016-TJ/PI

CONTRATO: Nº 015/2016 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET E A EMPRESA ROBEVALDO ALVES LIMA-ME, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL) para atender todas as unidades integrantes da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual do Piauí, Fonte: 00, Elemento de despesa: 3390.30

VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo admitida prorrogação conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí SEDET

CONTRATADA: ROBEVALDO ALVES LIMA-ME

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET), Robevaldo Alves Lima (ROBEVALDO ALVES LIMA-ME).

Teresina (PI), 18 de julho de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

Of. 686



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, E A EMPRESA LIMPEL- SERVIÇOS GERAIS LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI e Empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por mais 02 (dois) meses, ou até que seja providenciada pela Secretaria de Administração nova contratação de 12 (doze) meses, do prazo de vigência do CONTRATO Nº 011/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, passando a ter vigência até 30.09.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO – O contrato e seus aditivos ficam vinculados à Liberação nº 004/2013, Processo Administrativo nº AL 1950/13, Pregão Eletrônico nº 02/2013 da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, Processos Administrativos nº AA.002.1.008025/13-94.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

Valor Mensal: R\$ 588.875,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Teresina/PI, 29 de julho de 2016.

ASSINAM: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) e Miguel Avelar de Castro Monteiro (LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA)

Of. 464



Governo do Estado do Piauí
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 - FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo de Inexigibilidade nº 02/2016, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade para a Associação de Pescadores do Coqueiro da Praia, CNPJ: 16.704.490/0001-47 Endereço: Rua: José Gonçalves, nº 11054, Coqueiro da Praia, na Cidade de Luis Correia (PI). Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüentareais). Vigência enquanto durar a realização do projeto, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Função 27, Subprograma 811, Programa 13, Atividade/Projeto 2133, Elemento de Despesa 33.50.41, Fonte de Recursos 100.

Teresina, PI, 28 de julho de 2016.

Of. 654



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2013-GAMIL

ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 012/2013-GAMIL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA-ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 30/07/2016

DATA ASSINATURA: 29 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: José Denílson do Rêgo Marques, Cel. PM – pelo GAMIL e Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa - contratada.

José Denílson do Rêgo Marques, Cel. PM.
Chefe do GAMIL

Of. 253



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2016 REVISÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICOS DOS CARROS MOTRIZES E VAGÕES DA CMTP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2016

OBJETO: Execução dos serviços de revisão e manutenção periódica da parte elétrica dos Carros Motrizes e Vagões de trens da CMTP.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: Vanderley Saraiva de Moraes Rêgo.

CONTRATANTE: Companhia Metropolitana de Transportes Públicos CMTP

ASSINAM: Antônio Luiz C. Sobral Diretor Presidente da CMTP, e Vanderley Saraiva de Moraes Rêgo Contratado (CPF nº 226.214.663-20).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2016.

Of. 161

Extrato de publicação –

Re. Proc. Nº **PGE/2016076527-0**

Objeto: Aditivo nº 04/16 ao Contrato nº 04/13

Partes: Procuradoria Geral do Estado e Ticket Serviços S/A (CNPJ nº 47.866.934/0001-74)

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

Valor Estimado – Exercício 2016: R\$ 4.750 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Data da assinatura do aditivo: 16 de julho de 2016

Vigência do Acordo: 01 mês – Início: 17/07/16 a 16/08/16

Dotação Orçamentária para Manutenção: Classificação Funcional ; 36101.04122902.305 Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Subelemento: 59.

Dotação Orçamentária para Consumo: Classificação Funcional ; 36101.04122902.305 Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de recursos: 100; Subelemento: 01.

Of. 1470

Extrato de publicação –

Re. Proc. Nº **PGE/2016110468-0**

Objeto: Dispensa de Licitação nº 02/16

Partes: Procuradoria Geral do Estado e CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda (CNPJ nº 05.106.833/0001-55) e Comercial Sales Ltda. (CNPJ nº 41.284.027/0001-30)

Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado – Exercício 2016: R\$ 4.627,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais)

Data das efetivas compras e entregas: dias 5 e 20 de julho de 2016

Dotação Orçamentária: Classificação Funcional: 36101.04122902.305; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de recursos: 100; Subelemento: 21.

Of. 1467

Extrato de publicação –

Re. Proc. Nº **PGE/2016111875-0**

Objeto: Dispensa de Licitação nº 06/16

Partes: Procuradoria Geral do Estado e G H M FREIRE EIRELI ME (Gráfica Freire - CNPJ nº 10.597.913/0001-90)

Fundamentação Legal: art. 24, II e art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado – Exercício 2016: R\$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais)

Data da efetiva compra e entrega: 19 de julho de 2016

Dotação Orçamentária: Classificação Funcional: 36101.04122902.305; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Subelemento: 46.

Of. 1468

Extrato de publicação –

Re. Proc. Nº **PGE/2016107661-0**

Objeto: Contrato de Ordem nº 01/16

Partes: Procuradoria Geral do Estado e Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda (CNPJ nº 10.659.927/0001-91)

Fundamentação Legal: art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e art. 15 da Lei Federal nº 8.666/90

Valor Estimado – Exercício 2016/2017: R\$ 221.705,64 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência do contrato: 05 de julho de 2016 a 04 de julho de 2017.

Dotação Orçamentária: Classificação Funcional: 36101.04122902.305; Elemento de Despesa: 33.90.37; Fonte de recursos: 100; Subelemento: 03.

Of. 1469



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 031 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 06 (seis) de setembro de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD01 - Território de Desenvolvimento Planície Litorânea que abrange as seguintes Rodovias: TRECHOS; Pov. Pedra do Sal - ENTR. PI-210(A) 12 km; ENTR. PI-210(A) PARNAIBA 4 km; PARNAIBA - ENTR. BR-343(A)/PI-210(B) 3 km; ENTR. BR-343(B) (LUÍS CORREIA) - ENTR. PI-315(A) 13 km; ENTR. PI-315(A) - ENTR. PI-315(B) 5 km; ENTR. PI-315(B) - ENTR. BR-402/PI-210 (Pov. Camurupim) 17 km; ILHAGRANDE - ENTR. PI-116(A) 4 km; ENTR. BR-343 - ENTR. PI-305 16 km; ENTR. PI-305 - ENTR. PI-306 10 km; ENTR. PI-306 - ENTR. PI-307(A) 11 km; ENTR. PI-307(A) - ENTR. PI-307(B) 4 km; ENTR. PI-307(B) - ENTR. PI-308 (Pov. Pau do Honório) 3 km; DIV. PI/CE - ENTR. PI-309 (COCAL) 21 km; ENTR. PI-309 (COCAL) - ENTR. BR-343(A) 20 km; ENTR. PI-302 (CAJUEIRO DA PRAIA) - ENTR. PI-302 12 km; ENTR. PI-302 - ENTR. BR-402(A)/PI-210(A) 7 km; Pov. Barra Grande - ENTR. PI-301 13 km; ENTR. BR-343 (Pov. Canto do Morro) - ENTR. PI-318 14 km; ENTR. PI-318 - BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ 4 km; ENTR. PI-211 CAXINGÓ 13 km; CAXINGÓ - CARAÚBAS DO PIAUÍ 9 km; CARAÚBAS DO PIAUÍ - ENTR. PI-213 11 km; MURICIDOS PORTELA - ENTR. PI-211(A) 8 km; ENTR. PI-213 (COCAL) - Pov. Juazeiro (Acesso ao Pov. Videll) 7 km; Pov. Juazeiro (Acesso ao Pov. Videll) - COCAL DOS ALVES 13 km; Pov. Macapá - ENTR. PI-116(A) 7 km, com extensão total de 261,00 km. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 10.284.639,95 (dez milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:
Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2016

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 7.415.529,63 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1753/2016.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 020 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação em Revestimento Primário da Rodovia Vicinal, trecho: Entroncamento PI 141 / Povoado Cajazeira, município de Canto do Buriti - Piauí, numa extensão de 25,0 Km, neste Estado. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 464.156,13 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e treze centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 04 de agosto de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:
Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 021 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas e avenidas no centro urbano do município de Cristino Castro Piauí, numa extensão de 2.054,0 m e área de 17.083,50 m², neste Estado. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 673.860,81 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 04 de agosto de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:
Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISOS DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09:30 (nove e trinta) horas do dia 24 de agosto de 2016**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 8.928,00 M² DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI. **Tipo de licitação: Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário.** Dotação Orçamentária: R\$ 854.419,42. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1169; ND: 44.90.51 e FR: 00/16/17. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), de 04 de agosto de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09:30 (nove e trinta) horas do dia 06 de setembro de 2016**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO TSD, COM EXTENSÃO DE 2,380 KM, NA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: SÃO JULIÃO / POVOADO FUJONA. **Tipo de licitação: Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário.** Dotação Orçamentária: R\$ 1.430.230,24. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1169; ND: 44.90.51 e FR: 00/16/17. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), de 04 de agosto de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 54/2016 SETRANS/PI
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: PAC Engenharia Ltda CNPJ nº 09.020.353/0001-28.
OBJETO: Pavimentação da faixa “C” nas Superlarguras do Rodoanel de Teresina-PI, trecho: Entr. BR-316 entr. BR-343, sinalização viária horizontal e vertical e dispositivos de segurança.
VALOR: R\$ 6.855.966,47.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.07.2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Class. Orçam.: 46101.2678220.1073; ND: 44.90.51 e FR: 00/16/17.
DATA DE ASSINATURA: 02.08.2016.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 29/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI

CONTRATADA: ATP Engenharia LTDA - CNPJ nº 35.467.604/0001-27.
OBJETO CONTRATUAL: Supervisão das obras de implantação da rodovia BR-235/PI, trecho: div. BA/PI div. PI/MA (Alto Parnaíba) subtrecho: entr. rodovia BR-135/PI (a) / 330 Bom Jesus, com extensão de 150,70 km.

OBJETO DO ADITAMENTO: Retificação da CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO EMPENHO E DOTAÇÃO, que terá a seguinte redação: “[...] DA DOTAÇÃO: Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado dos Transportes SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.2080, Natureza da Despesa: 44.90.39 e FR 00/16/17.”.

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e José Theodózio Netto (pela Contratada).

Of. 564



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05833/2016.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 020/2012, passando a vigor por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de agosto de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 00. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do termo original. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2016. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA, ADILSON FERNANDO COMAR, AIRTON DOS SANTOS LIMA, ALFREDO DIAS SOARES NETO. **INFORMAÇÕES:** PROJUR/FUESPI.

Of. 664



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016 – FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01422/2016 – FUESPI/UESPI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA FACIME DESTA IES, EXERCÍCIOS 2016/2017. **TIPO:** Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento e adjudicação por item.

DATADA CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 18/08/2016 **Início Credenciamento:** 09h 00min.

LOCAL: AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – FUESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral, 2231 – Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpluespi@gmail.com

Francisco Alberto Vieira.
Pregoeiro/FUESPI

Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.

Publique-se.

Nouga Cardoso Batista
Reitor da UESPI

Of. 110



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 068/16-CPL-AGESPISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2652/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE LEITE.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 067/16-Assessoria Jurídica da CPL.

Ratificação: de 01 de agosto de 2016.

Valor a Contratar: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Contratada: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
CNPJ: 05.106.833/0001-55

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 2167 – Aeroporto Cep 640006-005
Teresina - Piauí

Teresina, 04 de agosto de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 069/16-CPL-AGESPISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2655/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 068/16-Assessoria Jurídica da CPL.

Ratificação: de 01 de agosto de 2016.

Valor a Contratar: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Contratada: SÁ & OLIVEIRA LTDA - ME

CNPJ: 05.151.312/0001-10

ENDEREÇO: Rua Santa Joana D'arc QD-28 CS-01 Setor "A"
Mocambinho II CEP. 64010-100

Teresina, 04 de agosto de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 070/16-CPL-AGESPISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2669/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE FLUTUADORES (BÓIAS), PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO AÇUDE CALDEIRÃO, PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PIPIRI (PI).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 069/16-Assessoria Jurídica da CPL.

Ratificação: de 02 de agosto de 2016.

Valor a Contratar: R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais)

Contratada: TELEMEC TORNEARIA ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA

CNPJ: 00.712.860/0001-58

ENDEREÇO: Av. Walter Alencar, Nº. 251, Bairro São Pedro 64.019-625
– Teresina-PI.

Teresina, 04 de agosto de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 071/16-CPL-AGESPISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2485/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 40 TUBOS GALVANIZADOS DE 1 ¼" DE 6M DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 240M, PARA CONCLUSÃO DO CORRIMÃO NAS BORDAS DOS TANQUES DE COAGULAÇÃO, DECANTAÇÃO E FILTRAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETADA CIDADE DE PIPIRI (PI).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 070/16-Assessoria Jurídica da CPL.

Ratificação: de 02 de agosto de 2016.

Valora Contratar: R\$ 5.584,80 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Contratada: A. SAMPAIO E CIA LTDA

CNPJ: 06.839.369/0001-79

ENDEREÇO: Rua Anfrísio Lobão, 1669 – Jockey 64049-280 – Teresina-PI.

Teresina, 04 de agosto de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

Of. 759



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016

Processo Administrativo: 19.201.002/16 CEPRO.

Contratante: Fundação Centro de Pesquisa Econômicas e Sociais do Piauí CEPRO.

Contratada: Leite & Cavalcanti LTDA. CNPJ: 07.656.281/0001-84

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens

Liberção DL/SEADPREV/PI: nº 0629/2015

Despacho SCGPS/SEADPREV/PI: nº 830/2015.

Valor a ser pago por trecho: R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos). **Valor Global:** R\$ 739,50 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **Signitários:** Antonio José Castelo Branco Medeiros e Alberto Jorge Ribeiro Leite.

Data da Assinatura: 09 de junho de 2016.

Mais informações: (86)3221-5719 e (86)3221-5846

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

Processo Administrativo: 19.201.391/16.

Contratante: Fundação Centro de Pesquisa Econômicas e Sociais do Piauí CEPRO.

Contratada: ADÉLIADO VALE CORDEIRO ARAÚJO ALMEIDA

CPF: 047.403.843-29

OBJETO: Serviço de Programação Visual para a publicação Conjuntura Econômica e Social - 2016

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II da Lei 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)

Data da Assinatura: 23 de junho de 2016.

Mais informações: (86)3221-5719 e (86)3221-5846

Of. 446



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3069/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
CONTRATADO: NARAMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.
OBJETO: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE”, COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3069/2015; ADITA-SE EM R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS), CORRESPONDENDO A 25% DO VALOR CONTRATADO NO CONTRATO MATRIZ Nº 074/2015/HGV. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: CONTRATO MATRIZ Nº 074/2015/HGV;

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2339/16
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
CONTRATADA: CONCISE- COM. AP. E EQUIP. ELE. ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 14 MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE”.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 I.
VALOR: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
FONTE DE RECURSOS: 113 – SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3100/16
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
CONTRATADA: TECNIQUIMICA – J. NERVALDE SOUSA.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO”.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 I.
VALOR: R\$ 226.240,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS: 113 – SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 03 DE AGOSTO DE 2016.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV

Of. 653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE** torna público que fará realizar às **10 h do dia 23 DE AGOSTO DE 2016, LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2016** para a venda de bens, considerados inservíveis ao seu patrimônio. Esclarecimentos, cópia de Edital poderão ser obtidos com o Leiloeiro Oficial, Sr. Ítalo Trindade Moura, matrícula nº 11/2016, Telefone Celular (86) 98848-8328 / 99403-0706 / 99970-9050, site: www.italoleiloes.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Corrente, Central de Licitações Públicas, situada na Av. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, no horário de 8 h, às 12 h, Telefone (89) 3573-1285, e-mail: clpcorrente2013@hotmail.com.

Corrente (PI), 04 de agosto de 2016.

Mussio Antônio Duailibe Nogueira
Presidente da Central de Licitações Públicas

P. P. 20971



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/001575 – Contrato nº 15/2016

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI
Contratada: CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ Nº 34.028.316/0022-38
Objeto: Prestação pela ETC, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATADA, mediante adesão aos (s) ANEXO (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (s) cada modalidade envolvida.
Dotação Orç: Projeto: 1005; Rubrica: 6.3.1.3.02.01.034
Pagamento: De acordo com a Cláusula Sexta do contrato.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 25 de julho de 2016.
Signatários: Contador - Josafam Bonfim Moraes Rêgo, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI; José Cristiano de Sousa – Diretor Regional ETC/PI
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, no seu art. 25, caput, inexigibilidade de licitação.

P. P. 20970

O U T R O S



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE JULGAMENTO

Considerando o teor do Relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SESAPI/GAB 1105, de 26/05/2015, referente ao Processo SESAPI: AA.900.1.004852/16-08, para apurar denúncia de irregularidade no serviço público concernente à conduta funcional irregular no tocante ao descumprimento das metas da Portaria SESAPI/GAB nº 000138 de 02/03/2011 atribuída aos servidores: **Ana Cândida Gonçalves Veloso**, Médico Oftalmologista, matrícula: 218.745-X, **Caroline Ayres Vilarinho Correa Lima**, Médico Oftalmologista, matrícula: 224.045-9, **David Kirsch**, Médico Oftalmologista, matrícula: 225.903-6, **Érico dos Santos Barros**, Médico Oftalmologista, matrícula: 218.783, **Fabiene Camilo da Silveira Pirajá**, Médico Oftalmologista, matrícula: 204.783-7, **Haroldo Daniel Medeiros Lima**, Médico Oftalmologista, matrícula: 218.834-1, **Maria de Lourdes Cristina A. Paz C. do Nascimento**, Médico Oftalmologista, matrícula: 218.871-6, **DECIDE** acatar a decisão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em seu relatório final, pela **ABSOLUÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fundamento nos artigos 165, parágrafo único e 186, § 1º, ambos da LC nº 13/1994.**

Teresina-PI, 28 de Julho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE CURRICULAR
TUTOR DE APOIO PRESENCIAL.**

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2016

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE CURRICULAR PARA SELEÇÃO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA E LETRAS ESPANHOL, EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2016**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

**CURSO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA
POLO: PIRIPIRI**

ORDEM	CANDIDATO (A)	PROVA OBJETIVA	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO HELTON DE ARAUJO OLIVEIRA FILHO	0	9,4	ELIMINADO (Subitem 6.2.1)
02	JONAS DE ARAUJO TAVARES	8,0	7,9	CLASSIFICADO(A)
03	JOSIMARA DE SOUSA RODRIGUES	10,0	7,7	CLASSIFICADO(A)
04	PAULO TIAGO FONTENELE CARDOSO	9,6	10,0	CLASSIFICADO(A)
05	QUELI FABIANA MENDES	6,8	7,9	CLASSIFICADO(A)
06	SEBASTIÃO ROSA DA SILVA FILHO	9,2	9,8	CLASSIFICADO(A)

**CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL
POLO: ESPERANTINA**

ORDEM	CANDIDATO (A)	PROVA OBJETIVA	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
01	LITELMÁRIA DE JESUS SAMPAIO	10,0	10,0	CLASSIFICADO(A)

Teresina-PI, 03 de agosto de 2016.

Arnaldo da Silva Brito
Diretor Geral NEAD/UESPI

Vinícius Alexandre da Silva Oliveira
Diretor Adjunto NEAD/UESPI

Of. 040

JEREMIAS RIBEIRO COELHO & CIA LTDA-EPP, CNPJ:05.518.529/0001-15, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR, pedido de **LICENÇAS LPLI e LO**, para posto localizado na praça Tranquedo Neves, 200 centro no município de Lagoa do Barro-PI.

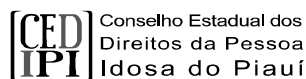
P. P. 20968

VALDIVAN VIEIRA CARDOSO-ME, CNPJ: 12.396.901/0001-23, ROD PI 121, KM. 03, Boa Vista, Alto Longa-PI, requereu a SEMAR a Licença de Operação-LO, de seu posto de revenda de combustíveis. Teresina-PI, 03/08/2016

P. P. 20967

POSTÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 00.109.077 / 0001 - 02, torna público que requereu a SEMAR (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí) LICENÇA DE OPERAÇÃO para Transporte de Produtos Perigosos. **CONSULTOR: TONI – 86 98834 – 7395.**

P. P. 20969



**RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
HABILITADAS PARA CONCORREREM UM ASSENTO NO
CEDIPI/PI PARA O BIÊNIO 2016 A 2018**

CATEGORIA: Sindicato e/ou Associação de Aposentados.

Candidatos:

1. Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTE
2. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí - FETAG

CATEGORIA: Organização de Grupo ou Movimento do Idoso.

Candidatos:

1. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
2. Legião da Boa Vontade - LBV
3. Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí – OAB

CATEGORIA: Credo Religioso com política explícita e regulares de atendimento e promoção do idoso.

Candidatos:

1. Pastoral da Pessoa Idosa Padre Carvalho - PIPEC
2. Pastoral da Pessoa Idosa - CNBB
3. Ação Social Arquidiocesana – ASA
4. Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena – Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social - ANBEAS

CATEGORIA: Entidades\Associações de atendimento e promoção do idoso.

Candidatos:

1. Associação do Movimento Busca de Soluções - AMBS
2. Associação dos Amigos de Bairro Itaperú e Adjacências - AABIA
3. Associação dos Fiéis de Santa Joana D'arc – AFIJODARC
4. União Artística Operária Teresinense – UAOT
5. Associação Nacional de Instrução\Colégio São Francisco de Sales.

Maria Leidimar Alencar de Almeida
Presidente do CEDIPI

Of. 1323

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ - SEJUS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO EDITAL Nº 001/2016

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos - SEJUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, incisos I e II da Constituição Federal, art. 54, incisos I e II da Constituição Estadual, da Lei 5.377, de 10 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado a CADASTRO DE RESERVA para o cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO** – 3ª Classe (Carreira Inicial, conforme Lei Complementar Estadual nº 107, de 12 de junho de 2008), do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos do Piauí, conforme Processo Administrativo nº AA.095.1.005722/16-06 – SEJUS, o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis ao cargo e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, excetuada a fase correspondente ao Curso de Formação, para ingresso no cargo de Agente Penitenciário, que ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos do Piauí – SEJUS.
- 1.2 O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Concurso.
- 1.3 Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a esta, posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.4 Poderão concorrer ao cargo de Agente Penitenciário aqueles que possuem curso superior completo em qualquer área, cursado em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 1.5 Em atendimento aos arts. 37, VIII, da CF/1988, 54, XIII, da Constituição Federal de 1989, 6º, § 2º da LC Estadual nº 13/1994 (com a redação da LC nº 84/2007) e 25 do Decreto Estadual nº 15.259/2016, será reservado 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a candidatos considerados Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 1.6 Farão parte do Cadastro de Reserva apenas os candidatos classificados até a 360ª posição, para a concorrência ampla e até a 40ª posição para os candidatos considerados PCD.
- 1.7 Os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva, após o Curso de Formação para Agente Penitenciário, ao serem convocados para a nomeação, ingressarão no cargo de Agente Penitenciário – 3ª Classe (Carreira Inicial, conforme Lei Complementar Estadual nº 107, de 12 de junho de 2008).
- 1.8 Na falta de candidatos classificados para o Cadastro de Reserva nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.9 O Concurso Público constará de 05 (cinco) etapas, abaixo discriminadas, que serão iguais e realizadas nos mesmos dias e horários, para todos os candidatos:
 - a) Primeira Etapa - de caráter classificatório e habilitatório consistirá de Exame de Conhecimento - Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Dissertativa, que será aplicada de forma coletiva, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
 - b) Segunda Etapa - de caráter habilitatório, constará de Exame de Saúde (Médico/Odontológico), conforme critérios estabelecidos neste Edital;
 - c) Terceira Etapa - de caráter habilitatório, compreenderá o Exame de Aptidão Física e constará de exames atléticos inerentes ao cargo, conforme previsto neste Edital;
 - d) Quarta Etapa - de caráter habilitatório, consistirá na aplicação de Exame Psicológico, para o qual serão adotados critérios científicos e objetivos, sendo vedada a realização de entrevistas, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
 - e) Quinta Etapa - também de caráter habilitatório, consistirá na Investigação Social com a finalidade de averiguar atos da vida progressa, bem como da vida atual do candidato, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

- 1.10 Após todas as etapas do Concurso Público os candidatos a serem nomeados para o cargo de Agente Penitenciário, farão Curso de Formação, de caráter habilitatório, para ingresso na carreira, cuja aprovação, atendido o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos - SEJUS constituir-se-á em requisito indispensável para sua nomeação.
 - 1.11 Não haverá remarcação de provas ou etapas para data diversa da prevista neste Edital, em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, como gravidez, doença temporária, lesão ou outra de circunstância qualquer.
 - 1.12 Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, em Teresina - PI, conforme Cronograma de Execução do Concurso, constante do Anexo I, do presente Edital.
- #### 2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 2.1 Atribuições do Cargo: Cuidar da disciplina e segurança dos presos; fazer rondas periódicas; fiscalizar o trabalho e o comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas próprias; providenciar assistência aos presos, nos termos estabelecidos em regulamento; informar às autoridades competentes sobre as ocorrências surgidas no seu período de trabalho; verificar as condições de segurança física do estabelecimento; verificar as condições de limpeza e higiene das celas e instalações sanitárias de uso dos presos; conduzir viaturas de transporte de presos; operar sistema de rádio comunicação na área do sistema penitenciário; frequentar e, quando necessário, orientar o estágio da Academia Penitenciária do Estado do Piauí – ACADEPEN ou em entidade similar existente; registrar ocorrência em livro especial; efetuar registros de suas atividades e mantê-los atualizados, bem como elaborar relatórios periódicos a eles referentes; orientar e coordenar trabalhos a serem desenvolvidos na sua área, por auxiliar de serviços penitenciários; usar da responsabilidade inerente ao cargo para captura de presos evadidos; fiscalizar entrada e saída de pessoas e veículos dos estabelecimentos penais, incluindo execução de serviços de revistas corporais; efetuar conferência periódica da população carcerária; realizar a identificação e a qualificação dos presos; executar outras tarefas correlatas conforme a legislação pertinente.
- 2.2 Jornada de Trabalho: integral, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com duração diária e escala de trabalho fixada de acordo com as peculiaridades de suas funções, conforme art. 32, § 1º da Lei Ordinária nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004.
- 2.3 Remuneração Bruta: R\$ 5.966,14 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e catorze centavos), composta por: subsídio (R\$ 4.591,66 – Lei Estadual nº 6.409, de 28 de agosto de 2013), taxa de insalubridade (R\$ 400,00), adicional noturno (R\$ 233,52 – Decreto Estadual nº 14.482, de 26 de maio de 2011), extraordinário (R\$ 500,96 – Decreto nº 14.482, de 26 de maio de 2011) e auxílio refeição (R\$240,00).

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 10.08.2016 e as 18h do dia 24.08.2016 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
 - a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação até as 18h (horário do Piauí) do dia 25.08.2016.
- 3.2.1 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 3.2.2 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 3.3 Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.



- 3.4 A Taxa de Inscrição, que em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do concurso ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser recolhida através de boleto bancário, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção CONVÊNIO, nos caixas eletrônicos), ou em espécie.
- 3.5 **O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.**
- 3.6 Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como na Lei nº 4.835, de 23.05.1996 e Lei Estadual nº 4.254/88, Art 5º, Inciso 10 com as alterações posteriores.
- 3.7 Os candidatos considerados Pessoas com Deficiência - PCD, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2, letra a), deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 25.08.2016 (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro: Pirajá, em Teresina - Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
- Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, conforme Anexo I deste Edital, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato, e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é considerado Pessoa com Deficiência - PCD.
 - solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
 - solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da Área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
 - formulário constante do Anexo VII, deste Edital (preenchimento obrigatório para as solicitações acima).
- 3.7.1 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- deficiência física;
 - deficiência auditiva;
 - deficiência visual;
 - deficiência mental;
 - deficiência múltipla.
- 3.8 Os candidatos efetivamente Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2, letra a), deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 25.08.2016 (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro: Pirajá, em Teresina - Piauí, a seguinte documentação que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- Declaração de **efetivo** doador do HEMOPI;
 - Histórico de doações no HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações voluntárias de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Concurso Público.
- 3.9 Os candidatos efetivamente Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2, letra a), deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 25.08.2016 (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro: Pirajá, em Teresina - Piauí, a seguinte documentação que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- Declaração de **efetivo** doador de medula óssea;
 - Histórico de doações no HEMOPI.
- 3.10 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2, letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 25.08.2016 (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação que comprove:
- a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;
 - b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 3.11 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, do direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 3.12 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexistência delas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 3.13 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.7 serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.8 e 3.9 serão considerados como não-doadores efetivos, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.10 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 3.16 O NUCEPE divulgará até o dia 31.08.2016 a relação provisória das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 02.09.2016, participando, desta forma, do Concurso Público.
- 3.17 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 3.18 A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e o Programa de Capacitação ficará a cargo da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.
- 3.19 O candidato considerado PCD que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, em qualquer momento que seja independentemente do motivo alegado.
- 3.20 Em caso de aprovação e nomeação de candidato considerado PCD, será designada pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, em seu estágio probatório, Comissão Multiprofissional de que trata o art. 43 do Decreto nº 3.298/99 de 20/12/1999, a fim de analisar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.
- 3.21 Caso o candidato tenha sido qualificado como PCD - Pessoa com Deficiência, mas a deficiência que possua seja considerada pela Comissão Multiprofissional, incompatível ao exercício das atribuições do respectivo cargo, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.
- 3.22 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas, bem como a todas as Etapas deste concurso e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos e ainda, ao Curso de Formação para ingresso na Carreira de Agente Penitenciário.

- 3.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo VIII deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí;
 - b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 3.24 O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

4. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 4.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, de horário e de local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir do dia 12.09.2016, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.
- 4.2 Após a leitura do CARTÃO DE INFORMAÇÃO o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar a devida correção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Prova Escrita Objetiva, no NUCEPE - Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 A Primeira Etapa - Exame de Conhecimento - Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Dissertativa, de caráter classificatório e habilitatório, com duração de 05 (cinco) horas, será a Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 80 (oitenta) questões, totalizando 130 (cento e trinta) pontos, e a Prova Escrita Dissertativa que valerá 20 (vinte) pontos e consistirá em produção de texto dissertativo-argumentativo, em prosa, sobre tema a ser enunciado no caderno de questões. Ambas serão realizadas no dia **18.09.2016 (domingo)**, no horário de 9h às 14h (horário do Piauí), na cidade de Teresina - PI sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:

QUADRO 1 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Matérias	Disciplinas	Número de Questões	Pesos	Total de Pontos	Pontuação Mínima por Matéria	Pontuação Mínima na Prova Escrita Objetiva
1. Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	15	78
	Noções de Informática	10		10		
	Atualidades	10		10		
2. Conhecimentos Específicos	Noções de Direito Administrativo	10	2	20	50	
	Noções de Direito Constitucional	10		20		
	Noções de Direito Penal	10		20		
	Noções de Direito Processual Penal	10		20		
	Legislação Aplicada	10		20		
TOTAL		80	-	130		

QUADRO 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

Prova	Número de Questões	Total de Pontos	Pontuação Mínima na Prova Escrita Dissertativa
1. Redação	01	20	12
TOTAL	01	20	

- 5.1.1 Consideram-se matérias para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos para a Prova Escrita Objetiva.

5.2 Prova Escrita Objetiva – 1ª Etapa

- 5.2.1 As repostas da Prova Escrita Objetiva serão marcadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de **caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta**, obedecendo rigorosamente, as instruções contidas no supracitado documento.
- 5.2.2 Em virtude do exposto no subitem 5.2.1 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.
- 5.2.2.1 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 5.2.1 eliminará, automaticamente, o candidato deste Concurso Público.
- 5.2.3 As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por eles auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 5.2.4 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, com assinatura e devidamente preenchido, assim como dos Cadernos de Provas (Objetiva e Dissertativa), é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Concurso Público.
- 5.2.5 O Cartão Resposta não poderá ser rubricado, pois posteriormente serão colhidas novas assinaturas do candidato que deverão ser iguais a esta, com vistas ao Exame Grafotécnico.
- 5.2.6 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.
- 5.2.7 Em hipótese alguma será permitido ao candidato requerer preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma eventual solicitação nesse sentido.
- 5.2.8 Respeitados os empates na última posição, serão corrigidas as Provas Escritas Dissertativas dos candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva, considerando pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, que obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos de cada uma das Matérias (conforme Quadro 1) e classificado até a 468ª posição para candidatos de ampla concorrência e até a 52ª posição para candidatos considerados Pessoa com Deficiência – PCD.

5.3 Prova Escrita Dissertativa – 1ª Etapa

- 5.3.1 A Prova Escrita Dissertativa deverá ser redigida em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, e não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas que não o próprio candidato, salvo nos casos em que este tenha solicitado atendimento especial para a realização da prova. Assim sendo, o candidato será acompanhado por um fiscal do NUCEPE devidamente treinado, para tal fim, mas sua interferência dar-se-á somente no sentido de transcrever o texto, especificado oralmente e/ou soletrado a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação pelo candidato.
- 5.3.2 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo da Prova Escrita Dissertativa.
- 5.3.3 A folha do texto definitivo da Prova Escrita Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação do texto nesta contida. A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto.
- 5.3.4 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Escrita Dissertativa. A folha para rascunho no Caderno de Prova é de preenchimento facultativo e não valerá para efeito de correção.
- 5.3.5 A Prova Escrita Dissertativa deverá ser desenvolvida em no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.
- 5.3.6 Não será permitido exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha.
- 5.3.7 O candidato que não tiver a Prova Escrita Dissertativa corrigida, considerando o limite estabelecido no subitem 5.2.8, deste Edital, estará eliminado deste Concurso Público, não possuindo classificação alguma no Certame.
- 5.3.8 A Prova Escrita Dissertativa será desenvolvida a partir de um tema de ordem política, social ou cultural, em texto dissertativo-



argumentativo, em prosa. A proposta apresentada terá como base texto(s) ou fragmento(s) deles, de forma que sirvam como subsídios para uma reflexão escrita sobre o tema proposto.

- 5.3.9 A pontuação a ser considerada terá como referência os itens e as exigências determinadas a cada um deles (máxima de 5,0 (cinco) pontos) e (mínima de 0,0 (zero) ponto), conforme o desempenho do candidato, que poderá adquirir pontuação máxima de até 20,0 (vinte) pontos, conforme Anexo III, deste Edital.
- 5.3.10 A Prova Escrita Dissertativa receberá **NOTA ZERO**, caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:
- a) não desenvolvimento, pelo candidato, da proposta/fuga ao tema;
 - b) não identificação do candidato no local especificado;
 - c) identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;
 - d) escrita em forma de verso;
 - e) escrita ilegível;
 - f) escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta;
 - g) exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha.
- 5.3.11 Ao término da prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os Cadernos de Provas (Objetiva e Dissertativa), juntamente com o Cartão Resposta.
- 5.3.12 O resultado da Prova Escrita Dissertativa será registrado pelo avaliador em formulário específico.
- 5.3.13 Será considerado classificado na Prova Escrita Dissertativa o candidato que obtiver, no mínimo, 12 (doze) pontos.
- 5.3.14 A folha de texto definitivo da Prova Escrita Dissertativa poderá ser visualizada em <http://nucepe.uespi.br> após a divulgação do resultado preliminar e estará disponível no prazo estabelecido para os recursos, conforme Anexo I – Cronograma de Execução.

5.4 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA

- 5.4.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa (Primeira Etapa) com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta**.
- 5.4.2 **Os portões do Centro de Aplicação de Provas - CA serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8 horas e 30 minutos (horário do Piauí), ou seja, 30 minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, NÃO terá acesso ao CA.**
- 5.4.3 **O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.**
- 5.4.4 **No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.**
- 5.4.5 São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos.
- 5.4.6 **O candidato que solicitou correção de dados pessoais deverá apresentar, também, o Cartão de Informação de que trata o item 4.2.**
- 5.4.7 **Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**
- 5.4.8 **Após o início da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa o candidato somente poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas transcorrido 1 (uma) hora do início da mesma. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.**
- 5.4.9 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida

situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.

- 5.4.10 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, não será permitido, ao candidato, comunicação com outros candidatos, e, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, gorro, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 5.4.11 **Todo e qualquer objeto portado pelo candidato deverá ser guardado e lacrado, pelo candidato, em saco disponibilizado pela equipe de aplicação, que deverá ser mantido embaixo da carteira até o término das provas e somente poderá ser aberto e retirado os objetos fora do Centro de Aplicação de Provas.**
- 5.4.12 O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.4.13 **O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após 3 (três) horas do início da prova, exceto por razões de ordem médica.**
- 5.4.14 Os dois últimos candidatos presentes na sala somente poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.
- 5.4.15 Não será permitida a permanência de candidatos, após o término das provas, nas áreas internas do Centro de Aplicação. Ao concluírem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação, não sendo permitida a utilização dos banheiros, bebedouros e telefones (públicos ou celulares).

5.5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTOS

- 5.5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos do somatório da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Dissertativa.
- 5.5.2 Ocorrendo igualdade de pontos no somatório da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Dissertativa, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
- a) maior idade;
 - b) maior quantidade de pontos na Matéria de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior quantidade de pontos na Matéria de Conhecimentos Básicos;
 - d) maior quantidade de pontos na Prova Escrita Dissertativa.
- 5.5.3 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados eliminados neste Concurso Público.
- 5.5.4 A aprovação e classificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, no termos do art. 5º, Inciso XXXIV, letra “b”, da Constituição Federal.
- 5.5.5 Após todas as etapas do Concurso Público os candidatos a serem nomeados para o cargo de Agente Penitenciário, farão **Curso de Formação** para ingresso na carreira de Agente Penitenciário, conforme Lei Ordinária nº 5.377 de 10.02.2004, cuja aprovação, atendido o regulamento da Academia Penitenciária do Estado do Piauí, constituir-se-á em requisito indispensável para a nomeação no Cargo.
- 5.5.6 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Exame de Saúde - Médico/Odontológico), os candidatos CLASSIFICADOS até a 360ª posição, para concorrência ampla e até a 40ª posição para os candidatos considerados PCD.
- 5.5.7 Caso o total de candidatos considerados PCD não atinja a 40ª posição, as posições de classificação serão remanejadas para a concorrência ampla, não podendo a soma das duas concorrências exceder o número de 400 (quatrocentos) candidatos.
- 5.5.8 Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 5.2.8, 5.3.7, 5.4.10, 5.5.6 e 5.5.7, deste Edital.

5.6 EXAME DE SAÚDE (MÉDICO/ODONTOLÓGICO) - 2ª ETAPA

- 5.6.1 O Exame de Saúde (Médico/Odontológico), de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pelo

- NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação em Medicina/Odontologia, que avaliará as condições para ingresso no cargo de Agente Penitenciário, através de exame clínico geral e nas áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia, e exames laboratoriais (sangue e urina), exclusivamente, na cidade de Teresina – PI, em horário e local determinados quando da Convocação do candidato.
- 5.6.2 O Exame de saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante a 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física, deste Certame e o Curso de Formação Profissional para desempenhar as tarefas típicas da categoria profissional.
- 5.6.3 O Exame de Saúde compreenderá a avaliação médica/odontológica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação consta no subitem 5.6.9 deste edital. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica. Estes últimos serão avaliados pela junta médica em complementação a avaliação médica e em dia posterior.
- 5.6.4 Para fins do Exame de Saúde do candidato considerado PCD será composta uma equipe multiprofissional constituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, que verificará sua deficiência ou incapacidade, na forma do art. 16, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99. Se o candidato não for portador da deficiência contida no Laudo Médico apresentado por ocasião da inscrição, será excluído do certame na qualidade de candidato deficiente, passando a concorrer às vagas de ampla concorrência.
- 5.6.5 O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Lista de Convocação para submeter-se ao Exame de Saúde, munido do **Documento Original de Identidade informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto** e dos exames especificados no subitem 5.6.9.
- 5.6.6 Em todos os exames laboratoriais e médicos, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a especificidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou omissão do referido número.
- 5.6.7 No exame clínico geral serão avaliados: relação peso-estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema musculoesquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito-urinário.
- 5.6.8 **O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, para tanto deve observar o prazo de entrega dos mesmos, pois não será permitida a falta ou entrega posterior de exames.**
- 5.6.9 No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:
- Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), coagulograma, glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicérides, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);
 - Eletroencefalograma (EEG), com laudo;
 - Teste ergométrico, com laudo;
 - Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil com laudo; Radiografia da coluna vertebral em PA e perfil, escanometria;
 - Avaliação oftalmológica: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): I) acuidade visual sem correção; II) acuidade visual com correção; III) tonometria; IV) biomicroscopia; V) fundoscopia; VI) motricidade ocular; VII) senso cromático (teste completo de Ishihara); VIII) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo;
 - Audiometria tonal, com laudo;
 - Radiografia panorâmica da face e arcadas dentárias;
 - Exame Toxicológico, do tipo “larga janela de detecção”, (através do cabelo): para maconha, cocaína, heroína, anfetaminas e opiáceos.
- 5.6.10 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o exercício do cargo.
- 5.6.11 Será eliminado do concurso o candidato considerado INAPTO nesta etapa e não dará prosseguimento nas demais etapas.
- 5.6.12 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Exame de Aptidão Física), os candidatos considerados APTOS no Exame de saúde.
- ## 5.7 EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - 3ª ETAPA
- 5.7.1 O Exame de Aptidão Física, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, exclusivamente em Teresina – PI, em horário e local determinados quando da convocação do candidato. Os Testes de Aptidão Física (TAF), poderão acontecer em dias úteis ou não e nos turnos manhã ou noite, através dos exercícios constantes do Anexo V, deste Edital.
- 5.7.2 É responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no Exame de Aptidão Física até a convocação e durante o Curso de Formação Profissional.
- 5.7.3 O Candidato deverá comparecer com 1 (uma) hora de antecedência ao local, em data e horários estabelecidos na Lista de Convocação para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com roupa apropriada para tal fim munido de **Documento Original de Identidade informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto e Atestado Médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido com até 30 (trinta) dias de antecedência da data especificada para a realização dos exercícios de Aptidão Física, que ficará retido e fará parte da documentação de aplicação desta etapa.**
- 5.7.4 **O Atestado Médico deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO a realizar os exercícios referentes ao Exame de Aptidão Física.**
- 5.7.5 **O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico será impedido de realizar os exercícios, sendo consequentemente eliminado deste Concurso Público.**
- 5.7.6 Os casos de alteração psicológica (estresse, ansiedade, nervosismo) e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc) que impossibilitem a realização dos exercícios ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, também não será levado em consideração condições meteorológico-climáticas (chuva, vento, neblina, umidade relativa do ar etc). Não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do teste.
- 5.7.7 A Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI se reserva o direito de não proceder ao Exame de Aptidão Física, ou mesmo de interrompê-lo, em caso de ameaça à saúde do candidato, com base em parecer médico. Nestas circunstâncias não caberá recurso, tampouco haverá segunda chamada para o Exame de Aptidão Física e o candidato não será convocado para a próxima etapa do concurso.
- 5.7.8 Não haverá repetição na execução dos exercícios, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir que houve ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, não podendo tal fator interferir no andamento do Concurso Público.
- 5.7.9 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras desta Etapa e Anexo.
- 5.7.10 O Exame de Aptidão Física consistirá de quatro testes de aptidão física todos de realização obrigatória.
- 5.7.11 **Será eliminado do Concurso Público nesta fase, o candidato que:**
- não estiver no local da prova no horário previsto para a chamada e posterior assinatura da lista de frequência ou retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
 - não apresentar a documentação exigida;
 - não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas;
 - faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.7.12 **O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.**
- 5.7.13 O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 5.7.14 O candidato **INAPTO** em qualquer um dos quatro testes será automaticamente eliminado do concurso e **NAO** prosseguirá nos demais testes físicos. O mesmo tomará ciência de sua eliminação



do Concurso Público assinando, juntamente com o avaliador e duas testemunhas de sua bateria de teste, a ficha individual de Avaliação em campo específico.

- 5.7.15 **Em caso de recusa**, o documento será assinado pelo **avaliador, membros, presidente e duas testemunhas**, e o candidato deverá se retirar imediatamente do local de execução das provas, acompanhado por uma pessoa designada pela comissão.
- 5.7.16 Será eliminado do concurso o candidato considerado **INAPTO** nesta etapa e não dará prosseguimento nas demais etapas.
- 5.7.17 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Avaliação Psicológica), os candidatos considerados **APTOS** no Exame de Aptidão Física.

5.8 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 4ª ETAPA

- 5.8.1 A Avaliação Psicológica será realizada com base na Lei nº 4.119/1962, que cria a profissão de psicólogo; no Decreto nº 53.464/1964, que regulamenta a Lei n. 4.119/1962; na Lei Federal nº 5.766/71 que cria os Conselhos de Psicologia; na Resolução CFP nº 02/2003 e 05/2012, que define e regulamenta o uso, a elaboração e a comercialização de Testes Psicológicos; no Decreto Federal nº 6.944/2009, alterado pelo Decreto Federal nº 7.308/2010, que altera o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no tocante à realização de Avaliações Psicológicas em concurso público; na Resolução CFP 002/2016, que Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e Processos Seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002; e na Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004 que dispõe sobre a Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí e da outras providências e ainda, o Decreto Estadual nº 15.259/2013, arts. 9º e 10, de 11 de julho de 2013.
- 5.8.2 A Avaliação Psicológica tem caráter habilitatório (APTO/INAPTO) e adotará critérios científicos objetivos, sendo vedada, nesta, a realização de entrevistas.
- 5.8.3 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos consiste em um processo sistemático de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades inerentes ao cargo de Agente Penitenciário.
- 5.8.4 O psicólogo utilizará métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica como adequadas para recursos dessa natureza, com evidências de validade para a descrição e/ou predição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas do cargo.
- 5.8.5 A escolha dos instrumentos (testes) psicológicos pautou-se na análise conjunta entre psicólogas do NUCEPE e da SEJUS das atribuições e responsabilidades do cargo, incluindo a descrição detalhada das atividades do cargo, identificação dos construtos psicológicos necessários e identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho no cargo, registrados na Lei Ordinária do Estado do Piauí nº 5.377 de 10.02.2004 e Portaria/GSJ/nº025/2016.
- 5.8.6 Esta Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na análise psicométrica de testes psicológicos (de aptidão e de personalidade), autorizados a serem comercializados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), visando a aferir se o candidato possui características psíquicas adequadas para exercer as atividades inerentes ao cargo de Agente Penitenciário.
- 5.8.7 A Avaliação Psicológica será realizada por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação legal na área de Psicologia que, no momento da aplicação dos Testes Psicológicos, se apresentarão através do Registro Profissional, e acontecerá exclusivamente na cidade de Teresina - PI, em horário e local determinados quando da convocação do candidato.
- 5.8.8 O candidato deverá comparecer ao local determinado na convocação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
- Documento Original de Identidade informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto;
 - Caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 5.8.9 A Avaliação Psicológica terá duração de 4 (quatro) horas e constará da aplicação coletiva dos testes de personalidade e de habilidades específicas.
- 5.8.10 A análise psicométrica a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO.
- 5.8.11 Será considerado INAPTO o candidato que apresentar características mentais e psicológicas impeditivas ou restritivas,

isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, conforme Quadro 3.

QUADRO 3 – POSSIBILIDADES DE INAPTIDÃO DO CANDIDATO

Após Resultado da Análise Psicométrica	Resultado
O candidato apresentou 2 (duas) ou mais características psíquicas IMPEDITIVAS, OU	INAPTO
O candidato apresentou 1 (uma) característica psíquica IMPEDITIVA, e 2 (duas) ou mais RESTRITIVAS, OU	INAPTO
O candidato apresentou 3 (três) ou mais características psíquicas, RESTRITIVAS	INAPTO

5.8.12 Os resultados da categorização dos percentuais das características psíquicas que concorrem para a INAPTIDÃO dos candidatos para o exercício do cargo de Agente Penitenciário são:

- IMPEDITIVAS:
 - Abaixo ou acima da faixa da média: Agressividade.**
 - Acima da faixa da média: Ansiedade.**
 - Abaixo da faixa da média: Controle Emocional; Conformidade; Conscienciosidade; capacidade de conduzir-se em situações estressantes.**
- RESTRITIVAS:
 - Abaixo da faixa da média: Comunicação; Dinamismo; Memória; Atenção; Organização; Capacidade de trabalhar em equipe.**

- 5.8.13 Estará APTO para o exercício do cargo de Agente Penitenciário, o candidato que NÃO incorrer em nenhuma das possibilidades apontada no Quadro 3.
- 5.8.14 Será eliminado do concurso público o candidato que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas e horários estabelecidos na convocação.
- 5.8.15 **A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando somente os candidatos APTOS, de acordo com a Resolução do CFP 002/2016.**
- 5.8.16 Será assegurado ao candidato "INAPTO" conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de apresentação das razões da inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso. De acordo com a Resolução CFP 002/2016, art. 6º, § 2 e 3, será facultado ao (à) candidato (a), e somente a este(a), conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva.
- 5.8.17 Será facultado ao(à) candidato(a), requerer formalmente, após entrevista devolutiva, documento resultante da avaliação psicológica – laudo psicológico.
- 5.8.18 No recurso administrativo, o(a) candidato(a) poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora (Resolução CFP 002/2016).
- 5.8.19 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de apresentação das razões da inaptidão, tirar fotos e(ou) reproduzir os testes psicológicos ou as folhas de respostas do candidato.
- 5.8.20 Os candidatos considerados INAPTOS não terão seus nomes divulgados em relações e serão excluídos do Concurso Público.
- 5.8.21 A inaptidão nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica que o avaliado não atende, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Agente Penitenciário do Estado do Piauí, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.
- 5.8.22 Nenhum candidato INAPTO será submetido a nova avaliação psicológica ou prova dentro do presente certame.
- 5.8.23 Além das situações descritas nos itens 5.8.11 e 5.8.14, será excluído do Concurso Público o candidato que:
- ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento ou autorização do fiscal;**
 - lançar mão de meios ilícitos;**
 - não devolver integralmente o material recebido;**
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;**
 - utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário.**

- 5.8.24 A relação dos candidatos considerados APTOS será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.
- 5.8.25 Será eliminado do concurso o candidato considerado INAPTO nesta etapa e não dará prosseguimento nas demais etapas.
- 5.8.26 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Investigação Social), os candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.

5.9 INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 5ª ETAPA

- 5.9.1 Além das etapas relacionadas nos itens anteriores, a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS procederá a uma Investigação Social do Candidato, de caráter habilitatório (APTO ou INAPTO), tendo por pressuposto averiguar as condições ético-morais do candidato para o ingresso no Cargo de Agente Penitenciário, para a qual o candidato deverá entregar as certidões citadas no subitem 5.9.3 em local e data estabelecidos quando da convocação.
- 5.9.2 A investigação social a respeito da vida pregressa do candidato, será realizada pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS, através de seus Órgãos, poderá contar com a cooperação das Polícias Cíveis e Militares de outros Estados da Federação e constará ainda, se necessário, de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.
- 5.9.3 Na investigação social o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
 - folha negativa de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
 - declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, que inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público;
 - declarações de Magistrados, Professores Universitários, Delegados de Polícia Civil ou Federal, membros do Ministério Público Estadual ou Federal, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e correto comportamento social do candidato.
- 5.9.4 O julgamento desta etapa ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Comissão do Concurso e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja em seus aspectos social, moral, profissional, impedindo que pessoas, com perfil incompatível, exerçam a função de Agente Penitenciário.
- 5.9.5 Não serão considerados Aptos os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Banca Examinadora, que possuam condutas inadequadas ao exercício da atividade de Agente Penitenciário.
- 5.9.6 Será eliminado do Concurso o Candidato que, mesmo aprovado na Prova de Conhecimento e considerado Apto no Exame de Saúde, Exame de Aptidão Física e Exame Psicológico, seja considerado Inapto na Investigação Social.
- 5.9.7 O sigilo das informações obtidas sobre o Candidato ficará garantido pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS, entretanto, se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta etapa do Concurso.
- 5.9.8 Será eliminado do concurso o candidato considerado INAPTO nesta etapa.

6 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS

- 6.1 As Etapas do Concurso Público serão realizadas conforme Cronograma de Execução do Concurso constantes do Anexo I do presente Edital.
- 6.2 Excetuadas as razões de reprovação no Exame Psicológico e na Investigação Social, cuja publicidade será restrita ao candidato, os resultados de cada uma das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE/PI e no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.
- 6.3 O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução-Anexo I, deste Edital, referentes:

- ao gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva;
 - ao resultado da Prova Escrita Dissertativa;
 - aos resultados dos Exames de Saúde, de Aptidão Física, Psicológico e da Investigação Social.
- 6.4 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, e entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no *Campus* Poeta Torquato Neto, em Teresina, nos datas informadas no Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital, no horário de 8h as 13h.
- 6.5 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.
- 6.6 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), os pontos a estas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 6.7 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, por fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 6.4.
- 6.8 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.
- 6.9 O Resultado Final do Concurso será homologado pela Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí – SEJUS e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.
- 6.10 A publicação da homologação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, com sua classificação geral no Concurso Público, (caso este candidato obtenha a pontuação necessária); e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos considerados pessoas com deficiência, em cada grupo de concorrência.

7 MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO

- 7.1 Obedecerá às condições estabelecidas em regulamento expedido pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS, quando da convocação para a realização do Curso de Formação.
- 7.2 Durante o Curso de Formação o candidato terá sua impressão digital e assinatura recolhida para a comparação com aquelas colhida no ato da realização da Prova Escrita Objetiva ou demais etapas deste Concurso Público.
- 7.3 O Curso de Formação será adaptado para os candidatos PCD que assim o requererem, observando para o deferimento ou indeferimento dos requerimentos, o estabelecido no subitem 5.6.4 deste Edital.
- 7.4 A adaptação do Curso de Formação não pode resultar em alteração das disciplinas ou provas nelas aplicadas, bem como da avaliação e dos critérios de aprovação, nos termos do art. 41 do Decreto Federal nº 3.298/99.

8 REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 8.1 Condições para **investidura**:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - possuir ilibada conduta pública e privada;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função de Agente Penitenciário;
 - ter concluído Curso Superior em qualquer área;
 - ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Penitenciária;
 - ser portador de Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada no mínimo na Categoria “B”;
 - ter idade máxima de 45 anos, conforme Lei Ordinária nº 5.377/04 de 10.02.2004;
 - possuir estatura mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para candidatos do gênero masculino e 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para candidatas do gênero feminino, conforme art. 18, § Único da Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004.
- 8.2 Documentos necessários para **investidura**:
- Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, classificada no mínimo na categoria “B” – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;



- c) CIC/CPF – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- d) PIS ou PASEP, se for cadastrado em um deles – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- e) Título de Eleitor – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- f) Prova de quitação das obrigações eleitorais – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- g) Certificado de Conclusão com aproveitamento do Curso de Formação da Academia Penitenciária do Estado do Piauí – ACADEPEN ou congêneres;
- h) Diploma de Curso Superior;
- i) Declaração que não possui outro emprego público, cargo ou função incompatível com a de Agente Penitenciário.

9 PROVIMENTO DOS CARGOS

- 9.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do certame regido por este Edital.
- 9.2 Após a conclusão do Curso de Formação, os candidatos serão convocados, em Edital específico, para participarem de Audiência Pública para escolha da lotação, de acordo com a ordem de classificação e as vagas disponibilizadas pelo Governo do Estado do Piauí.
- 9.3 A posse implica aceitação expressa do cargo e do município de lotação escolhido pelo candidato em Audiência Pública para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 8.1 deste Edital.
- 9.4 O candidato que não comparecer à Audiência Pública referida no subitem 9.2, perderá o direito de escolha e será lotado por ato da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.
- 9.5 A publicação da nomeação será feita no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.
- 9.6 Ressalvada a opção pelo reposicionamento no final da lista dos CLASSIFICADOS, que deverá ser pleiteada a partir da homologação do Concurso e até a data anterior da publicação do ato de sua nomeação, o candidato nomeado que não tomar posse terá o ato de provimento tornado sem efeito, conforme estabelece o art. 18 do Decreto Estadual nº 15.259/2013.
- 9.7 Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 9.8 A opção por reposicionamento por candidato portador de deficiência será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.
- 9.9 A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.
- 9.10 Após a publicação no DOE/PI o pedido de reposicionamento será irretroatável.
- 9.11 Ao candidato nomeado será enviada Carta Postal, com Aviso de Recebimento (AR), comunicando-lhe o ato de nomeação. Este documento terá, exclusivamente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
- 9.12 A Equipe Multiprofissional de que trata o Art.31, § 2º do Decreto Estadual nº 15.259, de 11.07.2013, decidirá no ato da investidura no cargo, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.
- 9.13 Caso o candidato tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual está concorrendo, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre estas atribuições e a sua deficiência durante o estágio probatório, conforme Art.31, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.259, de 11.07.2013.
- 9.14 No caso de indícios de manifesta incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, na realização dos exames necessários à comprovação de aptidão física e mental, na forma do art. 6º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, de 03.01.1994, o candidato será submetido também à avaliação da Equipe Multiprofissional, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua inaptidão para o desempenho das atribuições do cargo

ou sobre a necessidade de avaliação durante o estágio probatório.

- 9.15 Não poderá haver readaptação ou mudança de atribuições no caso de deficiência ou limitação física anterior ao ingresso no serviço público.
- 9.16 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência durante o estágio probatório obedecerá ao disposto no art. 19 Lei Complementar Estadual nº 13/1994, de 03.01.1994, no caso previsto no art. 31, § 2º do Decreto Estadual nº 15.259, de 11.07.2013.
- 9.17 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas a pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos de concorrência ampla, habilitados com a estrita observância da ordem de classificação.
- 9.18 A convocação dos candidatos considerados Pessoas com Deficiência - PCD, aprovados e classificados, obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei nº 6.653, de 15 de maio de 2015, estabelecido em seu Art. 65, § 1º.
- 9.19 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas relativas a este Concurso Público resultará sua ELIMINAÇÃO, ainda que em razão de circunstâncias pessoais de caráter fisiológico, como gravidez, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.
- 9.20 O candidato obriga-se a manter atualizadas as informações pessoais, junto ao NUCEPE, até o resultado final do Concurso e junto à SEJUS, após o resultado final do Concurso e ainda, durante o prazo de validade deste.
- 9.21 São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso público. O candidato deverá fazer a leitura do edital e observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site do NUCEPE.
- 10.2 O candidato será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
 - a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 5.4.10, deste Edital;
 - b) não comparecer ou chegar atrasado, independente do motivo alegado, nos locais de realização das etapas que compõem este Concurso Público, conforme os horários estabelecidos e/ou não entregar os documentos referentes as Etapas de Exame de Saúde e de Investigação Social;
 - c) apresentar documentação falsa ou inexata;
 - d) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - e) for responsável por falsa identificação pessoal em qualquer das etapas deste Concurso Público;
 - f) não devolver integralmente o material recebido no ato da realização de qualquer uma das Etapas deste Concurso Público;
 - g) desrespeitar as normas deste Edital.
- 10.3 Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.
- 10.4 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Concurso Público por telefone.
- 10.5 A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 10.6 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.
- 10.7 Se a convocação dos classificados ocorrer em período superior a 01 (um) ano após a realização deste Concurso Público, poderá a Secretaria de Justiça, exigir novos Exames de Saúde para serem

inspecionados por Junta Médica e nova comprovação dos antecedentes criminais.

- 10.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 10.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 10.10 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso para provimento do cargo e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 10.11 A Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e a Universidade Estadual do Piauí, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 10.13 A habilitação em quaisquer das etapas do Concurso Público ou no Curso de Formação para ingresso não poderá ser aproveitada para provimento de cargo distinto ou para outro concurso.
- 10.14 Durante o prazo de 03 (três) anos contados da posse, não poderá o Agente Penitenciário ser afastado da sua atividade afim nem ser removido, redistribuído ou transferido.
- 10.15 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.16 Visando o ingresso no cargo de Agente Penitenciário, os candidatos deverão providenciar a documentação prevista neste Edital, ficando cientes de que a não apresentação de qualquer dos documentos no horário e local estabelecidos, implicar-lhe-á a não-investidura, devendo a vaga ser preenchida imediatamente pelo candidato subsequente ao último colocado na classificação às vagas previstas neste Edital.
- 10.17 Não podem participar da Comissão e das Bancas Examinadoras deste Concurso, as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, inscrito no Concurso Público.
- 10.18 Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização de todas as etapas (Exame de Conhecimento, Exame de Saúde, Exame de Aptidão Física, Exame Psicológico e Investigação Social), bem como, durante o Curso de Formação à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.
- 10.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos do Piauí - SEJUS, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 10.20 Os procedimentos internos tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes aos concursos, por serem peculiares aos serviços realizados pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, não constarão deste edital.
- 10.21 Fica eleito o foro da cidade de Teresina - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2016.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Anexo I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	EVENTOS
05.08.2016	Lançamento do Edital
10 a 24.08.2016	Período de Inscrições
25.08.2016	Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores e candidatos amparos pela lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009) e para pagamento da Taxa de Inscrição para os demais
Até 31.08.2016	Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa
02.09.2016	Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas
Até 12.09.2016	Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação
18.09.2016	1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Dissertativa)
20.09.2016	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva
21 e 22.09.2016	Prazo para interposição de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva
Até 05.10.2016	Divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva (Candidatos classificados para a Prova Escrita Dissertativa)
21.10.2016	Divulgação do resultado da Prova Escrita Dissertativa
24 e 25.10.2016	Prazo para interposição de recursos contra resultado da Prova Escrita Dissertativa
Até 07.11.2016	Resultado dos recursos contra resultado da Prova Escrita Dissertativa
Até 11.11.2016	Divulgação do resultado da 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos e convocação para a realização do Exame de Saúde
21 a 25.11.2016	2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico)
28.11.2016	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde
29 e 30.11.2016	Prazo para interposição de recursos dos Exames de Saúde
02.12.2016	Resultado dos recursos e convocação para a realização do Teste de Aptidão Física
07 a 15.12.2016	3ª Etapa - Teste de Aptidão Física
Até 23.12.2016	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física
04 e 05.01.2017	Prazo para interposição de recursos do Teste de Aptidão Física
Até 13.01.2017	Resultado dos recursos e convocação para a realização do Exame Psicológico
22.01.2017	4ª Etapa - Exame Psicológico
03.02.2017	Divulgação do resultado do Exame Psicológico
06 e 07.02.2017	Prazo para solicitação dos motivos da Inaptidão e solicitação de Entrevista Devolutiva
08 e 09.02.2017	Prazo para as Entrevistas Devolutivas
10 e 13.02.2017	Prazo para interposição de recursos do Exame Psicológico
20.02.2017	Resultado dos recursos e convocação para a Investigação Social do Candidato
22 a 24.02.2017	5ª Etapa - Investigação Social (Entrega de Certidões, conforme subitem 5.9.3)
13.03.2017	Divulgação do resultado da Investigação Social
14 e 15.03.2017	Prazo para interposição de recursos da Investigação Social
Até 22.03.2017	Resultado dos recursos da Investigação Social
Até 29.03.2017	Resultado Final do Concurso



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

MATÉRIA: CONHECIMENTOS BÁSICOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos; Os sentidos contextuais de palavras e expressões; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e uso; Análise sintática do período simples e do período composto; Concordância nominal e concordância verbal; Colocação pronominal; Regência nominal e regência verbal; Crase.

2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de hardware - Periféricos; CPU; e Dispositivos de entrada ou saída; Ambiente MS Windows – Uso do ambiente gráfico; Execução de aplicativos e acessórios; Manipulação de arquivos e pastas; Uso dos recursos da rede; MS Word – Utilização de janelas e menus; Barras de Ferramentas; Operações com arquivos; Configuração de página; Impressão de documentos e configuração da impressora; Edição de textos; Voltar e repetir últimos comandos; exibição da página (características e modos de exibição); Utilização de cabeçalhos e rodapés; Menu inserir (objetos, caracteres não-imprimíveis, dados em geral); Formatação no Word; Criação e manipulação de tabelas e textos multicolumnados; Mala Direta; Proteção de documentos e utilização das ferramentas; MS Excel – Utilização de janelas e menus; Barra de ferramentas; Operações com arquivos: Configuração de página; Confecção, formatação e impressão de planilhas; Comandos copiar, recortar, colar, inserir, voltar e repetir; Características e modos de exibição; Utilização de cabeçalhos e rodapés; Utilização de mesclagem de células, filtro, classificação de dados. Noções de utilização de navegadores de Internet (browser) – Manutenção dos endereços Favoritos; Utilização do Histórico; Noções de navegação em hipertexto; Noções de Utilização de Correio Eletrônico – Envio e recebimento de mensagens (incluindo a utilização de arquivos anexos); Localização de mensagens nas pastas; Organização das mensagens em pastas e subpastas; Manutenção do catálogo de endereços; Noções de Internet e Segurança - Protocolos TCP/IP; Firewalls; Antivírus; Nota sobre as versões dos softwares: MS Windows 7; MS-Word e MS-Excel 2010.

3. ATUALIDADES

Relações políticas e socioeconômicas no espaço mundial. Ordem internacional contemporânea: caracterização dos atores, cenários e tensões; Globalização e Fragmentação do espaço. Choques culturais, identitários, políticos e religiosos atuais. O papel dos organismos Internacionais na contemporaneidade. Questão Ambiental e sustentabilidade: degradação e conservação no âmbito nacional e internacional. Relações econômicas entre o Brasil e o Mundo.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, Governo e Administração pública: conceitos, elementos e natureza. **Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa do Estado:** administração direta e indireta. **Atos Administrativos:** conceitos, requisitos, classificação, espécies e invalidação. **Agentes públicos:** espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função pública, provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição, direitos e vantagens, regime disciplinar, responsabilidade civil, criminal e administrativa. **Poderes Administrativos:** Poder Hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. **Serviços Públicos:** conceito, classificação, regulamentação e controle, forma, meios e requisitos, delegação, concessão, permissão e autorização. **Controle da Administração Pública:** controle administrativo, controle judicial e controle legislativo. **Responsabilidade Civil do Estado.** Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações)

2. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da Nacionalidade, dos direitos políticos, dos partidos políticos. **Da Organização do Estado:** Da Organização Político-Administrativa, da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. **Da Administração pública:** Disposições gerais, dos servidores públicos. **Da Organização dos Poderes:** Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo, chefia de Estado e chefia de governo, atribuições e responsabilidades do presidente da República. Do Poder Judiciário: Disposições gerais, Órgãos do Poder Judiciário,

Competências. **Conselho Nacional de Justiça (CNJ):** Composição e competências. **Das Funções Essenciais à Justiça:** do Ministério Público, da Advocacia Pública, da Defensoria Pública. **Da Defesa do Estado e Das instituições Democráticas:** Da segurança pública.

3. NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. **Tipicidade e ilicitude. Concurso de pessoas. Das Penas:** das espécies de pena, das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direitos, da cominação das penas e a aplicação da pena. **Da Ação penal. Da extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Dignidade Sexual. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.** Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. **Abuso de autoridade** (Lei Federal nº 4.898/1965), **Lei de Drogas** (Lei Federal nº 11.343/2006), **Crimes hediondos, Crimes de tortura** (Lei Federal nº 9.455/1997), **Estatuto do Desarmamento** (Lei Federal nº 10.826/2003) e **Lei Maria da Penha** (Lei Federal nº 11.340/2006, Arts. 01 ao 07).

4. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Disposições preliminares do Código de Processo Penal: Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. **Inquérito policial: notitia criminis. Ação penal:** espécies. **Jurisdição e competência. Da Prova:** disposições gerais, do exame do corpo de delito e das perícias em geral, do interrogatório do acusado. **Da Prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória:** Disposições Gerais, da Prisão em flagrante, da Prisão preventiva, da Prisão Domiciliar, das outras Medidas Cautelares, da Liberdade Provisória, com ou sem fiança. **Das citações e intimações. Da Sentença. Prisão temporária** (Lei n. 7.960/89). **Do Habeas corpus e seu processo. Do Processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Lei de Execução Penal** (Lei Federal nº 7.210/1984).

1. LEGISLAÇÃO APLICADA

Legislação e suas alterações posteriores: **Constituição do Estado do Piauí. Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí**, com as inovações da Lei Complementar nº 025, de 15 de agosto de 2001. **Lei nº 5.377 de 10 de fevereiro de 2004. Lei de Execução Penal** (Lei nº 7.210, 11 de julho de 1984). **Lei Complementar Estadual nº 107 de 12 de junho de 2008, que institui o subsídio dos agentes penitenciários. Resolução CNJ nº 108/2010**, que Trata do Cumprimento de Alvarás de Soltura e da Movimentação de presos do Sistema Carcerário. **Resolução CNJ nº 113 de 20/04/2001**, que dispõe sobre o Procedimento Relativo a Execução de Pena Privativa de Liberdade e de Medida de Segurança e dá Outras Providências. **Protocolo de Istambul. Recomendação nº 44 do CNJ**, que trata da remissão de pena pela leitura. **Decreto nº 16.114 de 20 de julho de 2015** (Define as faltas disciplinares e institui o Manual de Procedimentos para apuração destas quando cometidas por presos custodiados no âmbito do Sistema Prisional Piauiense).

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

Na produção de seu texto, o candidato deverá ser capaz de:

1. Dominar a modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. Caso
 - 1.1. Demonstre desconhecimento da escrita formal da língua, evidenciado desde aspectos relativos à ortografia e à pontuação àqueles que dizem respeito a articulações de estruturas morfossintáticas e semânticas, terá 0,0 (zero) na pontuação;
 - 1.2. Demonstre domínio consideravelmente precário/insuficiente quanto às exigências da escrita formal da língua e suas convenções, de modo a evidenciar frequentes, sistemáticos e variados desvios gramaticais nessa modalidade, inclusive no que se refere à seleção lexical, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
 - 1.3. Demonstre domínio mediano dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo a apresentar alguns desvios nessa modalidade, inclusive na seleção lexical e de registro, obterá pontuação 2,5 (dois pontos e cinco décimos);
 - 1.4. Demonstre domínio muito bom dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo a apresentar poucos desvios nessa modalidade, inclusive na seleção

lexical e de registro, obterá pontuação 3,5 (três pontos e cinco décimos);

- 1.5. Demonstre domínio excelente dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo que os desvios, inclusive de seleção lexical e de registro, ocorram em número consideravelmente reduzido (três, no máximo) e não comprometam a formalidade do texto, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

2. Apresentar, defender e desenvolver um ponto de vista em relação ao tema proposto, a partir de argumentos consistentes, selecionados e organizados por meio de informações de seu próprio repertório e/ou do(s) texto(s)-estímulo apresentado(s) para tal. Caso

2.1. Apresente fuga parcial ao tema, evidenciada no ponto de vista defendido, no desenvolvimento dos argumentos selecionados e defendidos e na própria escolha do gênero textual para a produção do texto, bem como na maneira de utilizar as informações dos textos-estímulo, obterá pontuação 1,0 (um ponto);

2.2. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com argumentos previsíveis e pouco consistentes para um texto dissertativo-argumentativo, obterá pontuação 2,5 (dois pontos e cinco décimos);

2.3. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com argumentos medianos quanto aos aspectos de sua previsibilidade e consistência para um texto dissertativo-argumentativo, obterá pontuação 3,5 (três pontos e cinco décimos);

2.4. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com excelentes argumentos quanto aos seus aspectos de previsibilidade e consistência para um texto dissertativo-argumentativo, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

3. Demonstrar domínio dos mecanismos linguísticos responsáveis por assegurar o encadeamento lógico das ideias e por garantir a progressão e manutenção dos sentidos do texto. Caso o texto

3.1. Apresente ausência de articulação das informações, terá 0,0 (zero) na pontuação;

3.2. Apresente articulação precária das ideias e das suas partes constitutivas, quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 1,0 (um ponto);

3.3. Apresente articulação das ideias e de suas partes constitutivas com algumas inadequações quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 2,5 (dois pontos e cinco décimos);

3.4. Apresente articulação muito boa das ideias e de suas partes constitutivas com poucas (máximo de duas) inadequações quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 3,5 (três pontos e cinco décimos);

3.5. Apresente excelente articulação das ideias e de suas partes constitutivas quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

4. Apresentar uma conclusão adequada à argumentação defendida no texto e uma proposta de solução concreta e exequível para o problema discutido. Caso

4.1. Apresente conclusão que não se articule com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e que não aponte/sugira solução para o problema discutido, terá pontuação 0,0 (zero);

4.2. Apresente conclusão que se articule precariamente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução para o problema que seja inviável e inadequada, obterá pontuação 1,0 (um ponto);

4.3. Apresente conclusão que se articule apenas parcialmente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução para o problema que seja parcialmente viável e adequada, obterá pontuação 2,5 (dois pontos e cinco décimos);

4.4. Apresente conclusão que se articule muito bem com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução relativamente viável e adequada para o problema, obterá pontuação 3,5 (três pontos e cinco décimos);

4.5. Apresente conclusão que se articule de forma excelente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução que seja absolutamente viável e adequada para o problema, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

ANEXO IV

CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE (PARA CANDIDATOS NÃO CONSIDERADOS PCD)

São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

I – cabeça e pescoço:

- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
- c) deformidades congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço;

II – ouvido e audição:

- a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica.

III – olhos e visão:

- a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente;
- b) acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos – 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho;
- c) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
- d) senso cromático: serão aceitos até três interpretações incorretas no teste completo Ishihara;
- e) pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg;
- f) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;
- g) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- h) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- i) opacificações corneanas;
- j) sequelas de traumatismos e queimaduras;
- k) doenças congênicas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 dioptrias-prismáticas);
- l) ceratocone;
- m) lesões retinianas, retinopatia diabética;
- n) glaucoma crônico com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual;
- o) doenças neurológicas ou musculares;
- p) discromatopsia completa;

IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

- a) anormalidades estruturais congênicas ou não, com repercussão.
- b) desvio acentuado de septo nasal, quando associado a repercussão funcional;
- c) mutilações, tumores, atresias e retrações;
- d) fístulas congênicas ou adquiridas;
- e) infecções crônicas ou recidivantes;
- f) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;

V – pele e tecido celular subcutâneo:

- a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- b) micoses profundas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- g) Hanseníase;
- h) psoríase grave com repercussão sistêmica;
- i) eritrodermia;
- j) púrpura;
- k) pênfigo: todas as formas;
- l) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna;



VI – sistema pulmonar:

- a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) tumores malignos do pulmão ou pleura;
- f) radiografia de tórax: deverá ser normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII – sistema cardiovascular:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que corrigidos cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associada a repercussão funcional;
- g) pericardite crônica;
- h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada
- i) linfedema;
- j) fístula arteriovenosa
- k) angiodisplasia;
- l) arteriopatias oclusivas crônicas – arteriosclerose ocluterante, tromboangiíte ocluterante, arterites;
- m) arteriopatias não oclusivas – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) arteriopatias funcionais – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpática reflexa;
- o) síndrome do desfiladeiro torácico;

VIII – abdome e trato intestinal:

- a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação;
- b) visceromegalias;
- c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando for o caso);
- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
- g) tumores malignos;
- h) doenças inflamatórias intestinais;
- i) obesidade mórbida;

IX – aparelho genito-urinário:

- a) anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais;
- b) uropatia obstrutiva crônica;
- c) prostatite crônica;
- d) rim policístico;
- e) insuficiência renal de qualquer grau;
- f) nefrite intersticial;
- g) glomerulonefrite;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- j) orquite e epidemite crônica;
- k) criptorquidia;
- l) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrúria, proteinúria (++) , hematúria (++) , glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se ao fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
- m) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é incapacitante;

X – aparelho osteomioarticular:

- a) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite);

b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;

c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;

d) escoliose desestruturada e descompensada;

e) lordose acentuada, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (radiografia em posição ortostática e paciente descalço);

hipercifose com ângulo de Cobb maior do que 45° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos;

g) genu recurvatum com ângulo maior do que 5° além da posição neutra na radiografia em projeção lateral, paciente em decúbito dorsal com elevação do calcâneo de 10 cm, em situação de relaxamento;

h) genu varum que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, mostrem ângulo de 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;

i) genu valgum que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, mostrem ângulo de 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;

j) discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (0,10 cm), confirmado mediante exame de escanometria dos membros inferiores;

k) espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos);

l) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais

de infecção óssea; artrodese em qualquer articulação;

m) próteses articulares de quaisquer espécies;

n) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas;

o) luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;

p) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;

q) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;

r) artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de dupuytren;

s) tumor ósseo e muscular;

t) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;

u) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais);

v) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

w) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

XI – doenças metabólicas e endócrinas:

a) diabetes mellitus;

b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;

c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;

d) tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;

e) tumores de suprarrenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas;

f) hipogonadismo primário ou secundário;

g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;

h) erros inatos do metabolismo;

XII – sangue e órgãos hematopoiéticos:

a) anemias, exceto as carenciais;

b) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;

c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;

d) hiperesplenismo;

e) agranulocitose;

f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias);

XIII – doenças neurológicas:

- a) infecção do sistema nervoso central;

- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo cranioencefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredo degenerativa, distúrbio dos movimentos;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões;
- i) eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais;

XIV – doenças psiquiátricas:

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor;
- d) transtornos neuróticos;
- e) transtornos de personalidade e de comportamento;
- f) retardo mental;
- g) dependência de álcool e drogas;

XV – doenças reumatológicas:

- a) artrite reumatoide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpuras
- c) lúpus eritematoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante.
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerodermia;

XVI – tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional e potencial evolutivo.

ODONTOLOGIA:

- 1- Ausência de arcada dentária, superior e/ou inferior, de canino a canino (aceita-se o uso de próteses)
- 2- Processos infecciosos da cavidade oral: periodontopatias avançadas, fistula buço sinusal, osteomielite, abscessos ativos e/ou crônicos.
- 3- Neoplasias malignas da cavidade oral
- 4- Lesões cancerizáveis: leucoplasia, hiperqueratose, eritroplasia.

I. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

- 1. A não apresentação dos exames ou o não cumprimento do prazo, por parte do candidato, implicará a sua **INAPTIDÃO**;
- 2. Não será aceito qualquer tipo de atestado no momento da realização do exame;
- 3. Os pareceres da Comissão serão resumidos sob as seguintes formas: **APTO** ou **INAPTO**.

ANEXOV

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- 1. **FLEXÃO E EXTENSÃO NA BARRA FIXA (gênero masculino)**
- 1.1. **Posição inicial:** o candidato posiciona-se sob a barra, ao comando de “em posição”, este empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (**empunhadura em pronação**), com abertura das mãos correspondente à distância biacromial – largura dos ombros, mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas ou flexionadas, desde que não tenha contato dos pés com o solo.
- 1.2. **Execução:** Após o comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até **ultrapassar COMPLETAMENTE** com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Os cotovelos deverão estar em extensão total para o início da flexão.
- 1.3. **Não é permitido ao candidato movimentar o quadril ou pernas como formas de auxiliar na execução da prova. Também NÃO SERÁ**

permitido o candidato realizar extensão e ou hiperextensão da coluna cervical com o objetivo de ultrapassar o queixo da parte superior da barra. Caso isto ocorra o candidato será considerado INAPTO e será eliminado do concurso e NÃO prosseguirá com os demais testes.

- 1.4. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o candidato **NÃO** poderá tocar os pés no chão nem nos apoios laterais da barra.
- 1.5. O movimento deverá ser repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Somente será contado o número de movimentos completados corretamente.
- 1.6. **O candidato somente terá direito a 01 (uma) tentativa para a execução do exercício.**
- 1.7. Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar, no mínimo, 03 (três) repetições completas.

2. **FLEXÃO E EXTENSÃO NA BARRA FIXA (gênero feminino)**

- 2.1. **Posição inicial:** a candidata posiciona-se sob a barra, ao comando “em posição”, a candidata deverá depender-se na barra com pegada livre (**pronação ou supinação**), mantendo os braços flexionados e o **queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se**, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição.
- 2.2. **Execução:** Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item 2.1.
- 2.3. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item 2.1 (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o **tempo máximo de 15 segundos**.
- 2.4. **Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de em barra fixa:**
 - a) Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - b) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - d) apoiar o queixo na barra.
- 2.5. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 2.4 alíneas a), b), c) ou d). **Caso isto ocorra a candidata será considerada INAPTA e será eliminada do concurso e NÃO prosseguirá com os demais testes.**
- 2.6. **A candidata somente terá direito a 01 (uma) tentativa para a execução do exercício.**

3. **TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (ambos os gêneros)**

- 3.1. **A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos gêneros masculino e feminino, será a seguinte:**
- 3.2. **Posição inicial:** Ao comando “em posição”, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (5 cm de largura) – fazendo parte do valor a ser medido –, em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;
- 3.3. **Ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato;**
- 3.4. **A marcação levará em consideração o seguinte:**
 - a) A parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação;
 - b) Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.
 - c) A distância mínima para o gênero masculino será de 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros) e para o gênero feminino será de 1,35m (um metro e trinta e cinco centímetros).
- 3.5. **Não será permitido aos candidatos:**
 - a) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - b) Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
 - c) Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
 - d) Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);
 - e) Projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.



- 3.6. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 3.5 alíneas a), b) c) d) e e). **Caso isto ocorra o candidato será considerado INAPTO e será eliminado do concurso e NÃO prosseguirá com os demais testes.**
- 3.7. **Os candidatos somente terão direito a 01 (uma) tentativa para a execução do exercício.**
- 4. TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR) (ambos os gêneros)**
- 4.1. **Posição inicial:** Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o(a) candidato(a) deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo.
- 4.2. **Execução:** Ao comando de “COMEÇAR”, o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.
- 4.3. Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções.
- 4.4. **Não serão computadas as seguintes tentativas:**
- quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos;
 - quando, ao reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.
- 4.5. Será considerado apto, o candidato do gênero masculino que realizar, no mínimo, 30 (trinta) repetições em 60 segundos e, do gênero feminino, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições em 60 segundos.
- 4.6. **O(A) candidato(a) que for considerado(a) INAPTO(A) e será eliminado do concurso e NÃO prosseguirá com os demais testes.**
- 4.7. **Os candidatos somente terão direito a 01 (uma) tentativa para a execução do exercício.**
- 5. TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (Resistência de longa duração - ambos os gêneros)**
- 5.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos de ambos os gêneros, será a seguinte:
- 5.2. O candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 5.3. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro.
- 5.4. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.
- 5.5. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
- 5.6. A distância **mínima exigida** a ser percorrida em 12 (doze) minutos para **candidatos do gênero masculino é de 2.200m (dois mil e duzentos metros) e de 1.800m (um mil e oitocentos metros) para as candidatas do gênero feminino.**
- 5.7. **NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO:**
- Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
 - Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
 - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física
- 5.8. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.
- 5.9. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, de brita, dentre outros tipos de materiais existentes.
- 5.10. **O(a) candidato(a) que for considerado(a) INAPTO(A) e será eliminado do concurso e NÃO prosseguirá com os demais testes.**
- 5.11. **Os candidatos somente terão direito a 01 (uma) tentativa para a execução do exercício**
- 6. AFERIÇÃO DA ESTATURA MÍNIMA EXIGIDA**
- 6.1. Os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário deverão comprovar nesta Etapa a estatura mínima exigida de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), para homens, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulheres, de acordo com o art. 18, item II da Lei Ordinária nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004.

ANEXO VI

CARACTERÍSTICAS MENTAIS E PSÍQUICAS AVALIADAS PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO

CARACTERÍSTICAS AVALIADAS	FACETA ESPERADA	GRAU DE IMPORTÂNCIA	RESULTADO ESPERADO
Agressividade	Demonstra agressividade adequada ao cargo (agir com energia por meio de palavras ou expressão corporal sem, necessariamente, empregar o uso de força física, porém sabendo utilizá-la quando necessário). Capacidade de direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Impeditiva	Média
Controle Emocional	Emocionalmente estável moderado com capacidade para encarar situações estressantes adequadamente. Capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho.	Impeditiva	Média ou maior
Ansiedade	É capaz de agir demonstrando controle da ansiedade, sem manifestações de medo, tensão ou, extrema preocupação.	Impeditiva	Média ou menor
Conformidade	Aceita a sociedade como ela é, respeitando e acreditando no cumprimento das leis.	Impeditiva	Média ou maior
Conscienciosidade	Conhece e cumpre as obrigações sociais, morais e éticas.	Impeditiva	Média ou maior
Capacidade de conduzir-se em situações estressantes	Capacidade em lidar com situações estressantes de forma moderada, controlando impulsos e com clareza de pensamento.	Impeditiva	Média ou maior
Comunicação	Capacidade para comunicar-se e facilidade para falar em público.	Restritiva	Média ou maior
Dinamismo	(Ser ativo e ágil, envolvendo-se em diversas atividades ao mesmo tempo)	Restritiva	Média ou maior
Memória	Recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas.	Restritiva	Média ou maior
Atenção	Mantém a atenção focada numa dada atividade ao mesmo tempo em que está atento aos demais estímulos no ambiente	Restritiva	Média ou maior
Organização	Capacidade de organização, planejamento, desenvolvimento de métodos e preparação para ação.	Restritiva	Média ou maior
Trabalho em Equipe	Capacidade de trabalhar em grupos, integrar-se em um esforço coletivo para atingir resultados.	Restritiva	Média ou maior



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que possa realizar as provas do Concurso Público da Secretaria da Justiça - Cargo de Agente Penitenciário.	

Nestes termos,
guardo deferimento.

Teresina (PI), ____/____/2016.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Concurso Público _____ Município/C.A. _____

Nome da candidata _____

Nº Inscrição _____

Cargo _____ Nº RG _____ Nº CPF _____

Endereço _____

Telefones: Fixo () _____ Celular () _____

Email: _____

Nome do(a) acompanhante _____

Nº RG _____ Nº CPF _____

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público.

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO CONFORME SUBITEM 3.7

DESTE EDITAL.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

